



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Data:** 14 de dezembro de 2016.

**Participantes: Membros Efetivos:** Celso Tadeu Pelizer, Maria Isabel Iamarino Pizzi e Márcia de Kátia Francesquini Miquilini - **Membro Suplente:** Marlene da Silva Lima Rafaelli

Às nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Comitê abaixo assinados para reunião ordinária. Dando início aos trabalhos, o secretário agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da ata da última reunião extraordinária realizada em 07 de dezembro de dois mil e dezesseis que após lida foi aprovada por unanimidade e da ordem do dia que passou a ser objeto de análise pelos presentes. **1) Análise do Panorama do mês de novembro de 2016:** Lido, discutido e transcrito na íntegra: “**INTERNACIONAL EUROPA** Conforme apontou a agência de estatísticas da União Europeia - Eurostat, o Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro cresceu 0,3% no terceiro trimestre, ante os três meses precedentes, quando também houve expansão de 0,3%. Em relação ao terceiro trimestre de 2015, a economia da região do euro aumentou 1,7%, depois de ter registrado expansão da mesma ordem entre abril e junho, no mesmo tipo de confronto. Na União Europeia, o PIB teve ampliação de 0,4% no terceiro trimestre, seguindo avanço da mesma ordem nos três meses anteriores. Perante o intervalo de abril a junho de 2015, houve crescimento de 1,9%. A taxa de inflação na zona euro foi estimada em 0,6% para o mês de novembro, acima dos 0,5% de outubro, segundo a Eurostat. De acordo com o gabinete de estatísticas da União Europeia, foi no setor dos serviços que os preços mais subiram (1,1%, estável face a outubro), seguindo-se o da alimentação, álcool e tabaco (0,7%, face aos 0,4% do mês anterior) e dos bens energéticos (0,3%, estável face a outubro). Embora a inflação do consumidor tenha acelerado, o Banco Central Europeu, em sua última reunião do ano manteve as principais taxas de juros do continente em seus atuais patamares. Com isso, o índice principal de juros ficou em 0,0%, a taxa de depósitos bancários em -0,4% e a taxa sobre empréstimos marginais em 0,25%. O órgão informou, também, que prorrogou até o fim de 2017, ou "até quando for necessário", seu programa de "Quantitative Easing" (QE), também chamado de relaxamento quantitativo. O plano tinha fim previsto para março do ano que vem. No entanto, a partir de abril, o QE diminuirá dos 80 bilhões de euros por mês para 60 bilhões de euros. Em relação ao mercado trabalho, foi divulgado que a taxa de desemprego em outubro foi de 9,8%, abaixo da barreira simbólica de 10% observada no mês anterior, e a menor desde abril de 2011. Entre os 19 países da Eurozona as disparidades continuam grandes. Na Alemanha, primeira economia do bloco, a taxa de desemprego é de apenas 4,1%, enquanto na República Tcheca a taxa é de 3,8%. A Espanha e Grécia, fortemente afetadas pela crise, têm os maiores índices: 23,4% (em agosto de 2016, último dado disponível) para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 017/2016**

primeira e 19,2% em outubro para a segunda. Em número de desempregados, a Eurostat calcula que 15,9 milhões de europeus não têm trabalho. **EUA** Nos EUA, o candidato republicano Donald Trump venceu as eleições presidenciais ao derrotar a democrata Hillary Clinton e criou uma comoção em metade do país e no mundo inteiro. Donald Trump, um populista com um discurso xenófobo e antissistema, será o próximo presidente dos Estados Unidos. Com o apoio maciço dos norte-americanos brancos descontentes com o “establishment”, ele derrubou todas as previsões das pesquisas e obteve uma vitória surpreendente. No campo da economia, de acordo com o Departamento de Comércio, o PIB americano do terceiro trimestre foi revisado para cima, a uma taxa anual de 3,2% ante 2,9% anunciado anteriormente, registrando o melhor desempenho em dois anos impulsionado pelos gastos fortes dos consumidores e pelo aumento nas exportações de soja. Em relação à inflação, o Departamento do Comércio divulgou que a inflação baseada nos gastos de consumo, que o Federal Reserve (Fed) usa como referência para observar a evolução dos preços, aumentou 1,4% em um ano, seu registro mais alto desde outubro de 2014. Excluindo alimentação e energia, dois setores voláteis, os preços ao consumidor aumentaram 1,7% em um ano, tal como em setembro. Já a criação de novos empregos, o Departamento de Trabalho informou que os EUA criaram 178 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola no mês passado. Os sólidos ganhos no emprego provavelmente refletem o aumento da confiança na economia. A taxa de desemprego caiu para a mínima em mais de nove anos de 4,6%, tornando quase certo que o FED vá aumentar a taxa de juros na última reunião deste ano. **ÁSIA** Conforme a pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI) do Caixin/Markit, o crescimento do setor de serviços da China acelerou para uma máxima de 16 meses em novembro, ao subir para 53,1 ante 52,4 em outubro. Leitura acima de 50 sugere expansão da atividade. O dado de novembro foi o mais alto para a pesquisa desde julho de 2015, embora o aumento das novas encomendas tenha caído ligeiramente e as expectativas tenham se moderado. Já a atividade industrial, segundo dados divulgados pelo Gabinete Nacional de Estatísticas chinês, voltou a subir em novembro, atingindo o nível mais alto em mais de dois anos, fixando-se em 51,7, cinco décimos acima dos 51,2 registrados em outubro. O valor registrado em novembro é igual ao de julho de 2014. Antes dessa data, o valor mais alto (53,3) foi registrado em abril de 2012. No Japão, o PIB cresceu a uma taxa anualizada de 2,2% no trimestre de julho a setembro, segundo dados oficiais. O desempenho da economia japonesa marcou o terceiro trimestre consecutivo de expansão, na sequência mais longa desde 2013, impulsionado por uma recuperação nas exportações, que cresceram 2% ante o trimestre anterior, com destaque para os embarques de componentes para smartphones, incluindo semicondutores. Os indicadores domésticos, por outro lado decepcionaram. Tanto os gastos das famílias quanto os investimentos de capital, que juntos respondem por cerca de 70% do PIB, ficaram estagnados na comparação trimestral. **MERCADOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL** No mercado internacional de renda fixa, influenciado pela eleição do candidato republicano à presidência dos EUA, Donald Trump, o custo de financiamento do endividamento público ficou, em geral, muito mais caro e o retorno para os investidores baixou. A rentabilidade dos títulos dos tesouros caiu significativamente, nos Estados Unidos e na zona do euro. No mês, reduziu-se de 3,9% para 1,14% e de 6,3% para 2,39%, respectivamente. A expectativa de uma aceleração na inflação nos Estados Unidos com a Administração Trump e a quase certeza de um aumento das taxas de juro da Reserva Federal norte-americana na próxima reunião de 13 e 14 de dezembro, e de uma probabilidade crescente de um novo aumento em junho do próximo ano, geraram uma subida de mais de meio ponto percentual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa. nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 017/2016**

nos yields das obrigações do Tesouro norte-americano de 10 anos durante novembro. Os yields das US Treasuries subiram 55 pontos base (0,55 pontos percentuais) de 1,83% em 31 de outubro para 2,38% em 30 de novembro. Este nível de fechamento não se verificava desde junho de 2015. A subida mensal de 55 pontos foi a maior desde 2009. As bolsas europeias recuaram em sua maioria no mês de novembro. A bolsa alemã recuou -0,23%, e a inglesa (FTSE 100) -2,45%, por exemplo. A do Japão (Nikkei 225) avançou expressivos 5,07%, enquanto a americana (S&P 500) saltou 3,42%, também por conta do rally pós-eleições. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent negociado no mercado futuro saltou 4,49% no mês, seguindo a decisão da OPEP em cortar a produção do óleo nos países membros.

**NACIONAL ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA** Conforme o IBGE, o PIB do Brasil recuou 0,8% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. É a sétima retração seguida nessa base de comparação - a mais longa de toda a série histórica do indicador, que teve início em 1996. Em valores correntes, o PIB chegou a R\$ 1,6 trilhão. De janeiro a setembro de 2016, o PIB registra queda de 4% em relação ao mesmo período 2015. Segundo o IBGE, essa é a maior baixa para o período desde 1996. Já no acumulado dos quatro trimestres encerrados no terceiro trimestre de 2016, o tombo do PIB foi ainda pior, de 4,4%. Por sua vez, a taxa de desemprego ficou em 11,8% no trimestre encerrado em outubro, conforme a Pnad Contínua, sendo que um ano antes a taxa era de 8,9%. O contingente de desempregados permaneceu em 12 milhões de pessoas. A renda média de R\$ 2.025,00 apresentou queda real de 1,3% em relação ao mesmo trimestre do ano passado.

**SETOR PÚBLICO** Conforme informou o banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 39,6 bilhões em outubro. O resultado positivo foi decorrente do ingresso de recursos oriundos da repatriação, que representou uma receita extra de R\$ 47,0 bilhões. No ano, o déficit acumulado foi de R\$ 45,9 bilhões. As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 406,8 bilhões (6,61% do PIB). Já o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 544,0 bilhões (8,83 % do PIB), também em doze meses. A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou R\$ 4,33 trilhões (70,3% do PIB), reduzindo-se 0,4 pontos percentuais em relação ao mês anterior.

**INFLAÇÃO** O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que desacelerou na passagem de outubro para novembro, de 0,26% para 0,18%, mas ainda assim registrou a menor taxa para o mês de novembro desde 1998, quando caiu 0,12%. No ano, a alta acumulada é de 5,97. Em 12 meses, ficou em 6,99%, inferior aos 7,87% verificado nos 12 meses imediatamente anteriores. As principais influências para a desaceleração no mês foram os grupos artigos de residência (-0,16%) e alimentação e bebidas (-0,20%). Neste último caso, o grupo foi influenciado principalmente pelo recuo nos preços do feijão carioca (-17,52%), tomate (-15,15%) e batata inglesa (-8,28%).

**JUROS** Em sua última reunião do ano, o Copom, por unanimidade decidiu reduzir a taxa Selic em 0,25 pontos pela segunda vez seguida, para 13,75% a.a. Sinais de desaceleração da inflação, dúvidas sobre a recuperação da economia e o avanço no Congresso da PEC 241, que limita os gastos públicos, foram fatores citados no comunicado do BC após a reunião. Cortes mais rápidos e maiores foram também condicionados aos avanços do ajuste fiscal. Segundo a ata do Copom, alguns membros do Comitê ponderaram que a evolução favorável da inflação, os passos positivos no processo de aprovação das primeiras reformas fiscais e a piora nas perspectivas de recuperação da atividade econômica já justificariam uma intensificação do ritmo de flexibilização dos juros. No entanto, outros diretores argumentaram que a evolução de alguns



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 017/2016**

componentes da inflação mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária continuava indicando pausa e que as incertezas quanto ao possível fim do cenário externo benigno para economias emergentes deveriam diminuir até a reunião do Copom em janeiro. A combinação desses fatores recomendava aguardar até a próxima reunião. **RENDA FIXA** Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês acabou sendo o do IRF-M1, com alta de 1,05%, seguido do IRF-M Total com 0,32%, e do IRF-M 1+ com 0,03%. No ano, o melhor desempenho acumulado até setembro foi do IDkA 20A (IPCA) com 42,97%, seguido do IMA-B 5+ com 26,35% e do IMA-B Total com alta de 21,28%. **RENDA VARIÁVEL** Para o Ibovespa, a queda no mês foi de -4,65%, com forte atuação do investidor estrangeiro, acumulando no ano um ganho de 42,81% e o em doze meses 37,20%. O desempenho no mês foi pressionado pela surpreendente eleição de Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos, que adicionou volatilidade aos negócios, além de um movimento de ajuste após a alta superior a 11% em outubro. **PERSPECTIVAS MERCADO INTERNACIONAL** O mercado ainda digere a eleição de Donald Trump à presidência dos EUA, e interpreta os sinais emitidos pelo novo presidente a respeito de como será o seu mandato. A forma como trata questões como economia, relações comerciais e diplomáticas com o resto do mundo dão pistas do que esperar. Os mercados financeiros precificam um período de maiores investimentos e maior inflação, acompanhada de um aperto monetário mais rápido nos EUA. Na semana de 13/14 de dezembro ocorrerá a última reunião do Fomc no ano, e um aumento no juro americano está precificado pelo mercado. Os mercados emergentes, incluindo o Brasil, deverão sofrer com fuga de capital e depreciação das moedas locais. **MERCADO NACIONAL** O cenário político continua dando o tom por aqui, com cada vez mais políticos envolvidos nos escândalos de corrupção, conforme as delações dos executivos da Odebrecht e demais empreiteiras são divulgadas. O Governo conseguiu aprovar com certa tranquilidade a PEC dos gastos na Câmara dos Deputados, em dois turnos, e no Senado. A reforma da previdência foi encaminhada à Câmara para tramitação, e seus termos tem gerado polêmica na medida em que dificulta o acesso do trabalhador ao benefício, o que deve gerar desgastes políticos profundos ano Planalto. Em contrapartida, o presidente Michel Temer discute internamente um mini pacote de medidas para estimular a retomada da economia. Sob a ótica da alocação dos recursos dos RPPS, embora no curto prazo a volatilidade tenda a se exacerbar e depreciar os preços dos ativos de maior risco, com vistas à obtenção de retorno no médio e longo prazos, a nossa recomendação é de uma exposição de 50% nos vértices mais longos (dos quais 20% direcionados para o IMA-B 5+ e/ou IDKA 20A e 30% para o IMA-B Total), 20% para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) e 5% para o vértice mais curto, representado pelo IRF-M 1, e mesmo pelo DI, face a constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. A atual escassez de crédito para a produção e o consumo tem gerado prêmios de risco, que possibilitam uma remuneração que supera as metas atuariais. Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição de no máximo 25%, já incluídas as alocações em fundos multimercado (5%), em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%). Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa. nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo” 2) **Análise do Relatório Analítico do mês de novembro de 2016 - 2.1) Análise do demonstrativo do enquadramento na Resolução 3.922/2010 e na Política de Investimento/2016, tendo como base o mês de novembro/2016:** apresentado o relatório de enquadramento foi verificado por todos que as aplicações do FMAP estão totalmente enquadradas na Resolução 3.922/2010 e na Política de Investimentos do FMAP, totalizando no referido mês uma carteira de R\$ 67.355.852,21 2.2) **Relatório da Carteira mês de novembro/2016:** apresentado aos presentes a composição da carteira do mês de novembro de 2016 para análise da quantidade de cotistas em cada fundo de investimento, o percentual do PL do FMAP aplicado e saldo. 2.3) **Resultado das aplicações financeiras após as movimentações – novembro/2016:** apresentado para análise os retornos individuais de cada Fundo de Investimento que compõem a carteira do FMAP. A rentabilidade do mês de novembro de 2016 fechou em -0,71% contra a meta atuarial de 0,64%, correspondendo o percentual de -109,80% da meta atuarial. O acumulado do ano de 2016, fechou com a meta atuarial (IPCA + 6%) em 11,73% e a rentabilidade acumulada auferida na carteira do FMAP em 14,49%, fechando com 123,48% da meta atuarial. Foi um mês com resultados ruins para os fundos com subíndices Anbima (IMA-B e IMA-B5) que ficaram com retornos negativos, bem como, os fundos de rendas variáveis que também tiveram resultados negativos. Entretanto, como no acumulado a Carteira tem uma margem acima da meta atuarial e com as realocações feitas neste mês, objetivando a preservação do Patrimônio com fundos de investimentos menos voláteis, é esperado que os investimentos do FMAP ainda fiquem e fechem o ano de 2016 acima da meta atuarial. 2.4) **Total do patrimônio líquido do FMAP por instituição financeira e Segmentos: Total do patrimônio líquido do FMAP por instituição financeira e Segmentos:** Foi disponibilizado aos presentes o Demonstrativo dos recursos por instituição e segmentos referentes ao mês de novembro de 2016, no qual constam o valor de R\$ 53.392.461,36 que representam 79,27% do PL do FMAP aplicados na Caixa Econômica Federal; R\$ 10.490.378,99 que representam 15,57 % do PL do FMAP aplicados no Banco do Brasil S.A.; R\$ 1.502.240,12 que representam 2,23% do PL do FMAP aplicados no Bradesco Asset Management; R\$ 1.183.647,51 que representam 1,76 % do PL do FMAP aplicados no Banco Bradesco; R\$ 587.490,59 que representam 0,87% do PL do Fundo na Geração Futuro; e R\$ 199.633,64 que representam 0,30% do PL do Fundo aplicados no Banco Itaú Unibanco. Segmentos em **Renda Fixa** R\$ 62.520.124,11 correspondentes a 92,82% e **Renda Variável** R\$ 4.835.728,10 correspondentes a 7,18%. 3) **Recomendação Carteira:** A recomendação da empresa de consultoria, ante o Cenário Político e Econômico atual, e sob a ótica da alocação dos recursos de médio e longo prazo, a recomendação trazida é igual ao do mês anterior com exposição de: 50% nos vértices mais longos (dos quais 20% direcionados para o IMA-B 5+ e/ou IDKA 20A e 30% para o IMA-B Total), 20% para os vértices médios (IRF-M Total, IMA-B 5 e IDkA 2A) e 5% para o vértice mais curto, representado pelo IRF-M 1, e mesmo pelo DI, face a constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras. Ressalta ainda que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo. A recomendação para a Renda Variável é por uma exposição de no máximo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 017/2016**

25%, já incluídas as alocações em fundos Multimercados (5%), em Fundos de Participações - FIP (5%) e em fundos imobiliários-FII (5%). **4) Carteira Atual FMAP (posição 08.12.2016): Renda Fixa-Longo:** IMA-B e IMA-B5+ = **20,58%**; **Médio:** IRF-M, IDKA2 e IMA-B5 = **41,06%**; **Curto:** CDI e IRFM1 = **31,19%**; Fundos de Ações e Fundos Imobiliários e Crédito Privado = **7,18%**. **5) Calendário para 2017 (Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos):** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o calendário para reuniões Ordinárias do CI para o ano de 2017: 17/01/2017, 14/02/2017, 14/03/2017, 18/04/2017, 16/05/2017, 13/06/2017, 18/07/2017, 15/08/2017, 19/09/2017, 17/10/2017, 14/11/2017 e 13/12/2017. **5) Fundo Small Capp – Caixa - A Senhora Isabel, Gestora dos Recursos e Contadora do FMAP** passou aos presentes que a carência para resgate do Fundo Small venceu em 12/12/2016. Decidido por unanimidade em solicitar seja feita uma Avaliação deste Fundo tendo em vista as novas propostas de alterações do seu Regulamento e, enquanto isso, manter a aplicação nele até a próxima reunião para decidir pela manutenção ou realocação em outro fundo de investimentos. **6) Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores/Administradores) - Renovação:** Colocados aos presentes que todos os documentos físicos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) foram entregues – APROVADO. **7) Assuntos Gerais:** Na oportunidade foi discutido e aprovado por manter a Carteira Atual do FMAP e os novos aportes direcionados em fundos indexados ao IRF-M1 ou CDI. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Celso Tadeu Pelizer

Maria Isabel Iamarino Pizzi

Márcia Kátia Francesquini Miquilini.

# REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

14/12/2016

ISABEL - OK  
MARCIA - OK  
CESO - OK  
MARLENE - OK

- ATA ÚLTIMA REUNIÃO

- CENÁRIO ECONÔMICO ✓

- CARTERIA ✓  $\longrightarrow$

- EQUILIBRIAMENTO ✓

- RELATÓRIO DE ANÁLISE ✓

CARTERIA 62.355.852,21

META - 0,72% Acum. 11,73%

RETORNO - -0,71% Acum. 14,49%

122,54%

123,48%

- CALENDÁRIO P/ 2017 - ~~TOOAS AS PERCENTAGENS TAMBÉM PERMITS DO MÊS~~

- FUNDO SMALL VENCEU EM 12/12/16 (CARTERIA RESGATE)

(SE RESGATAR ACONTA SAIR DA CONTA INVESTIMENTO "fica em TRANSIÇÃO")

1 - SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DO FUNDO C/ NOVAS PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DO REEQUILIBRIO. @A

2 - MANTER APLICAÇÃO PARA DEMISSÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO APÓS ANÁLISE DO FUNDO.

APROVADO

- DOCUMENTAR CREDENCIAMENTO CEF - ENTREVISTA OK

- DEMISSÃO: MANTER CARTERIA ATUAL OK

APROVADO

APONTES - CDE INFLM - OK

cm-20/12/16

## NOVEMBRO / 2016

### INTERNACIONAL

#### EUROPA

Conforme apontou a agência de estatísticas da União Europeia - Eurostat, o Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro cresceu 0,3% no terceiro trimestre, ante os três meses precedentes, quando também houve expansão de 0,3%. Em relação ao terceiro trimestre de 2015, a economia da região do euro aumentou 1,7%, depois de ter registrado expansão da mesma ordem entre abril e junho, no mesmo tipo de confronto. Na União Europeia, o PIB teve ampliação de 0,4% no terceiro trimestre, seguindo avanço da mesma ordem nos três meses anteriores. Perante o intervalo de abril a junho de 2015, houve crescimento de 1,9%. ✓

A taxa de inflação na zona euro foi estimada em 0,6% para o mês de novembro, acima dos 0,5% de outubro, segundo a Eurostat. De acordo com o gabinete de estatísticas da União Europeia, foi no setor dos serviços que os preços mais subiram (1,1%, estável face a outubro), seguindo-se o da alimentação, álcool e tabaco (0,7%, face aos 0,4% do mês anterior) e dos bens energéticos (0,3%, estável face a outubro). ✓

Embora a inflação do consumidor tenha acelerado, o Banco Central Europeu, em sua última reunião do ano manteve as principais taxas de juros do continente em seus atuais patamares. Com isso, o índice principal de juros ficou em 0,0%, a taxa de depósitos bancários em -0,4% e a taxa sobre empréstimos marginais em 0,25%. ✓

O órgão informou, também, que prorrogou até o fim de 2017, ou "até quando for necessário", seu programa de "Quantitative Easing" (QE), também chamado de relaxamento quantitativo. O plano tinha fim previsto para março do ano que vem. No entanto, a partir de abril, o QE diminuirá dos 80 bilhões de euros por mês para 60 bilhões de euros. ✓

Em relação ao mercado trabalho, foi divulgado que a taxa de desemprego em outubro foi de 9,8%, abaixo da barreira simbólica de 10% observada no mês anterior, e a menor desde abril de 2011. ✓

Entre os 19 países da Eurozona as disparidades continuam grandes. Na Alemanha, primeira economia do bloco, a taxa de desemprego é de apenas 4,1%, enquanto na República Tcheca a taxa é de 3,8%. ✓

A Espanha e Grécia, fortemente afetadas pela crise, têm os maiores índices: 23,4% (em agosto de 2016, último dado disponível) para a primeira e 19,2% em outubro para a segunda. Em número de desempregados, a Eurostat calcula que 15,9 milhões de europeus não têm trabalho. ✓

#### EUA

Nos EUA, o candidato republicano Donald Trump venceu as eleições presidenciais ao derrotar a democrata Hillary Clinton e criou uma comoção em metade do país e no mundo inteiro. Donald Trump, um populista com um discurso xenófobo e antissistema, será o próximo presidente dos Estados Unidos. Com o ✓

## Panorama Econômico

*elite social, econ e política do País*

apoio maciço dos norte-americanos brancos descontentes com o "establishment", ele derrubou todas as previsões das pesquisas e obteve uma vitória surpreendente.

No campo da economia, de acordo com o Departamento de Comércio, o PIB americano do terceiro trimestre foi revisado para cima, a uma taxa anual de 3,2% ante 2,9% anunciado anteriormente, registrando o melhor desempenho em dois anos impulsionado pelos gastos fortes dos consumidores e pelo aumento nas exportações de soja. ✓

Em relação à inflação, o Departamento do Comércio divulgou que a inflação baseada nos gastos de consumo, que o Federal Reserve (Fed) usa como referência para observar a evolução dos preços, aumentou 1,4% em um ano, seu registro mais alto desde outubro de 2014. Excluindo alimentação e energia, dois setores voláteis, os preços ao consumidor aumentaram 1,7% em um ano, tal como em setembro. ✓

Já a criação de novos empregos, o Departamento de Trabalho informou que os EUA criaram 178 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola no mês passado. Os sólidos ganhos no emprego provavelmente refletem o aumento da confiança na economia. A taxa de desemprego caiu para a mínima em mais de nove anos de 4,6%, tornando quase certo que o FED vá aumentar a taxa de juros na última reunião deste ano. ✓

### ÁSIA

Conforme a pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI) do Caixin/Markit, o crescimento do setor de serviços da China acelerou para uma máxima de 16 meses em novembro, ao subir para 53,1 ante 52,4 em outubro. Leitura acima de 50 sugere expansão da atividade. O dado de novembro foi o mais alto para a pesquisa desde julho de 2015, embora o aumento das novas encomendas tenha caído ligeiramente e as expectativas tenham se moderado. ✓

Já a atividade industrial, segundo dados divulgados pelo Gabinete Nacional de Estatísticas chinês, voltou a subir em novembro, atingindo o nível mais alto em mais de dois anos, fixando-se em 51,7, cinco décimos acima dos 51,2 registrados em outubro. O valor registrado em novembro é igual ao de julho de 2014. Antes dessa data, o valor mais alto (53,3) foi registrado em abril de 2012. ✓

No Japão, o PIB cresceu a uma taxa anualizada de 2,2% no trimestre de julho a setembro, segundo dados oficiais. O desempenho da economia japonesa marcou o terceiro trimestre consecutivo de expansão, na sequência mais longa desde 2013, impulsionado por uma recuperação nas exportações, que cresceram 2% ante o trimestre anterior, com destaque para os embarques de componentes para smartphones, incluindo semicondutores. ✓

Os indicadores domésticos, por outro lado decepcionaram. Tanto os gastos das famílias quanto os investimentos de capital, que juntos respondem por cerca de 70% do PIB, ficaram estagnados na comparação trimestral. ✓

# Panorama Econômico

## MERCADOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, influenciado pela eleição do candidato republicano à presidência dos EUA, Donald Trump, o custo de financiamento do endividamento público ficou, em geral, muito mais caro e o retorno para os investidores baixou. ✓

A rentabilidade dos títulos dos tesouros caiu significativamente, nos Estados Unidos e na zona do euro. No mês, reduziu-se de 3,9% para 1,14% e de 6,3% para 2,39%, respectivamente. ✓

A expectativa de uma aceleração na inflação nos Estados Unidos com a Administração Trump e a quase certeza de um aumento das taxas de juro da Reserva Federal norte-americana na próxima reunião de 13 e 14 de dezembro, e de uma probabilidade crescente de um novo aumento em junho do próximo ano, geraram uma subida de mais de meio ponto percentual nos yields das obrigações do Tesouro norte-americano de 10 anos durante novembro. ✓

Os yields das US Treasuries subiram 55 pontos base (0,55 pontos percentuais) de 1,83% em 31 de outubro para 2,38% em 30 de novembro. Este nível de fechamento não se verificava desde junho de 2015. A subida mensal de 55 pontos foi a maior desde 2009. ✓

As bolsas europeias recuaram em sua maioria no mês de novembro. A bolsa alemã recuou -0,23%, e a inglesa (FTSE 100) -2,45%, por exemplo. A do Japão (Nikkei 225) avançou expressivos 5,07%, enquanto a americana (S&P 500) saltou 3,42%, também por conta do rally pós-eleições. ✓

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent negociado no mercado futuro saltou 4,49% no mês, seguindo a decisão da OPEP em cortar a produção do óleo nos países membros. ✓

## NACIONAL

### ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

Conforme o IBGE, o PIB do Brasil recuou 0,8% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. É a sétima retração seguida nessa base de comparação - a mais longa de toda a série histórica do indicador, que teve início em 1996. Em valores correntes, o PIB chegou a R\$ 1,6 trilhão.

De janeiro a setembro de 2016, o PIB registra queda de 4% em relação ao mesmo período 2015. Segundo o IBGE, essa é a maior baixa para o período desde 1996. Já no acumulado dos quatro trimestres encerrados no terceiro trimestre de 2016, o tombo do PIB foi ainda pior, de 4,4%. ✓

Por sua vez, a taxa de desemprego ficou em 11,8% no trimestre encerrado em outubro, conforme a Pnad Contínua, sendo que um ano antes a taxa era de 8,9%. O contingente de desempregados permaneceu em 12 milhões de pessoas. A renda média de R\$ 2.025,00 apresentou queda real de 1,3% em relação ao mesmo trimestre do ano passado. ✓

# Panorama Econômico

## SETOR PÚBLICO

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 39,6 bilhões em outubro. O resultado positivo foi decorrente do ingresso de recursos oriundos da repatriação, que representou uma receita extra de R\$ 47,0 bilhões. No ano, o déficit acumulado foi de R\$ 45,9 bilhões. ✓

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 406,8 bilhões (6,61% do PIB). Já o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 544,0 bilhões (8,83 % do PIB), também em doze meses. ✓

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou R\$ 4,33 trilhões (70,3% do PIB), reduzindo-se 0,4 pontos percentuais em relação ao mês anterior. ✓

## INFLAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que desacelerou na passagem de outubro para novembro, de 0,26% para 0,18%, mas ainda assim registrou a menor taxa para o mês de novembro desde 1998, quando caiu 0,12%. ✓

No ano, a alta acumulada é de 5,97%. Em 12 meses, ficou em 6,99%, inferior aos 7,87% verificados nos 12 meses imediatamente anteriores. ✓

As principais influências para a desaceleração no mês foram os grupos artigos de residência (-0,16%) e alimentação e bebidas (-0,20%). Neste último caso, o grupo foi influenciado principalmente pelo recuo nos preços do feijão carioca (-17,52%), tomate (-15,15%) e batata inglesa (-8,28%). ✓

## JUROS

Em sua última reunião do ano, o Copom, por unanimidade decidiu reduzir a taxa Selic em 0,25 pontos pela segunda vez seguida, para 13,75% a.a. Sinais de desaceleração da inflação, dúvidas sobre a recuperação da economia e o avanço no Congresso da PEC 241, que limita os gastos públicos, foram fatores citados no comunicado do BC após a reunião. Cortes mais rápidos e maiores foram também condicionados aos avanços do ajuste fiscal. ✓

Segundo a ata do Copom, alguns membros do Comitê ponderaram que a evolução favorável da inflação, os passos positivos no processo de aprovação das primeiras reformas fiscais e a piora nas perspectivas de recuperação da atividade econômica já justificariam uma intensificação do ritmo de flexibilização dos juros. No entanto, outros diretores argumentaram que a evolução de alguns componentes da inflação mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária continuava indicando pausa e que as incertezas quanto ao possível fim do cenário externo benigno para economias emergentes deveriam diminuir até a reunião do Copom em janeiro. A combinação desses fatores recomendava aguardar até a próxima reunião. ✓

## RENDA FIXA

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês acabou sendo o do IRF-M1, com alta de 1,05%, seguido do IRF-M Total

# Panorama Econômico

com 0,32%, e do IRF-M 1+ com 0,03%. No ano, o melhor desempenho acumulado até setembro foi do IDkA 20A (IPCA) com 42,97%, seguido do IMA-B 5+ com 26,35% e do IMA-B Total com alta de 21,28%.

## RENDA VARIÁVEL

Para o Ibovespa, a queda no mês foi de -4,65%, com forte atuação do investidor estrangeiro, acumulando no ano um ganho de 42,81% e o em doze meses 37,20%. O desempenho no mês foi pressionado pela surpreendente eleição de Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos, que adicionou volatilidade aos negócios, além de um movimento de ajuste após a alta superior a 11% em outubro. ✓

## PERSPECTIVAS

### MERCADO INTERNACIONAL

O mercado ainda digere a eleição de Donald Trump à presidência dos EUA, e interpreta os sinais emitidos pelo novo presidente a respeito de como será o seu mandato. A forma como trata questões como economia, relações comerciais e diplomáticas com o resto do mundo dão pistas do que esperar. Os mercados financeiros precificam um período de maiores investimentos e maior inflação, acompanhada de um aperto monetário mais rápido nos EUA. Na semana de 13/ 14 de dezembro ocorrerá a última reunião do Fomc no ano, e um aumento no juro americano está precificado pelo mercado. Os mercados emergentes, incluindo o Brasil, deverão sofrer com fuga de capital e depreciação das moedas locais. ✓

### MERCADO NACIONAL

O cenário político continua dando o tom por aqui, com cada vez mais políticos envolvidos nos escândalos de corrupção, conforme as delações dos executivos da Odebrecht e demais empreiteiras são divulgadas. O Governo conseguiu aprovar com certa tranquilidade a PEC dos gastos na Câmara dos Deputados, em dois turnos, e no Senado. A reforma da previdência foi encaminhada à Câmara para tramitação, e seus termos tem gerado polêmica na medida em que dificulta o acesso do trabalhador ao benefício, o que deve gerar desgastes políticos profundos ao Planalto. Em contrapartida, o presidente Michel Temer discute internamente um mini pacote de medidas para estimular a retomada da economia. ✓

*Wm Montanari  
FICUS*

Sob a ótica da alocação dos recursos dos RPPS, embora no curto prazo a volatilidade tenda a se exacerbar e depreciar os preços dos ativos de maior risco, com vistas à obtenção de retorno no médio e longo prazos, a nossa recomendação é de uma exposição de 50% nos vértices mais longos (dos quais 20% direcionados para o IMA-B 5+ e/ou IDKA 20A e 30% para o IMA-B Total), 20% para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) e 5% para o vértice mais curto, representado pelo IRF-M 1, e mesmo pelo DI, face a constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras. ✓

Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. A atual escassez de crédito para a produção e o consumo tem gerado prêmios de risco, que possibilitam uma remuneração que supera as metas atuariais. ✓

## Panorama Econômico

Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição de no máximo 25% já induídas as alocações em fundos multimercado (5%), em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%).

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

Sugestão de Alocação dos Recursos	
<u>Renda Fixa</u>	75%
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+ e IDKA 20A)	20%
Longo Prazo (IMA-B Total)	30%
Médio Prazo (IRF-M Total, IMA-B 5 e IDKA 2A)	20%
Curto Prazo (IRF-M 1 e CDI)	5%
<u>Renda Variável</u>	25%
Fundos de Ações	10%
Multimercados	5%
Fundos em Participações	5%
Fundos Imobiliários	5%



Zimbra

isabel.iamarino@itapira.sp.gov.br

---

**RES: SITUAÇÃO SMALL CAP**

---

**De :** Erika Zamberlan da Silva  
<erika.z.silva@caixa.gov.br>

Qua, 14 de dez de 2016 16:53

**Assunto :** RES: SITUAÇÃO SMALL CAP

**Para :** 'Maria Isabel Iamarino Pizzi'  
<isabel.iamarino@itapira.sp.gov.br>

**Cc :** Julio Alves Bittencourt  
<julio.bittencourt@caixa.gov.br>

Isabel, boa tarde

Na verdade não ocorreu o vencimento do fundo, apenas finalizou o período de carência, ou seja, a partir do dia 12DEZ os cotistas podem a qualquer momento solicitar o resgate. Solicitando resgate a conversão das cotas ocorrerá em 30 dias úteis e o pagamento ocorre em 3 dias após a conversão.

O Instituto pode permanecer com o recurso aplicado no fundo, sem nenhum problema pois o gestor vai continuar efetuando a gestão normalmente com base na política de investimento, ou seja, empresas do índice Small Cap. O rendimento não é possível prever, apenas que o gestor vai buscar superar o índice Small Cap.

Na assembleia a proposta é para transformar o fundo em um fundo aberto e que então possa receber investimentos de novos cotistas. Porém as mudanças propostas na assembleia somente passam a valer após o dia 13 de fevereiro de 2017, ou seja, mesmo que o resgate seja feito em JAN, nenhuma regra muda no fundo até lá.

A partir de 13FEV2017, caso vocês decidam ainda permanecer no fundo, aí passa a vigorar as novas regras da assembleia de segunda, se forem aprovadas.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Abs

Atenciosamente,

Érika Zamberlan da Silva  
Gerente Executivo  
Investidores Corporativos  
Caixa Econômica Federal  
(11) 3555-6424  
Av. Paulista, 2300, 7º andar - São Paulo/SP

A CAIXA é signatária do "Pacto pela Integridade e contra a Corrupção" e do "Pacto Global da Organização das Nações Unidas". Comprometida com a prevenção e o combate à corrupção e para um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente, a Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros (VITER) da CAIXA acredita que a transparência e a comunicação verdadeira, pautada nos princípios éticos da empresa, fortalecem os vínculos com seus parceiros. Assim, repudia qualquer prática ou tentativa de ações oclusivas, corruptivas, de fraude ou falsidade, sonegação, peita ou suborno, ou outras formas de ações ilícitas e não admite que seus funcionários, em atividades administrativas e negociais realizadas em nome da VITER ou dos Fundos de Investimento e Carteiras que administra, se utilizem de sua posição, cargo ou função para obter qualquer tipo de cortesia, brindes, presentes, entretenimento, contribuições, doações e doações, compensações e ou vantagens financeiras. Denuncie comportamentos antiéticos ou em desconformidade com a legislação, Código de Ética e documentos societários da CAIXA, incluindo-se suspeitas de fraude e corrupção pelo canal <http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco/home/formulario>

/denuncias, que é confidencial e seguro, garantindo imparcialidade e sigilo na gestão do assunto.

---

**De:** Maria Isabel Iamarino Pizzi [mailto:isabel.iamarino@itapira.sp.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 15:51

**Para:** Erika Zamberlan da Silva

**Assunto:** SITUAÇÃO SMALL CAP

Boa tarde Erika,

Estamos com dúvida quanto a situação do Small Cap, pois pelo que você me passou o vencimento dessa aplicação venceu em 12/12/2016, e gostaríamos de saber qual é o prejuízo que poderemos tomar se ficar aplicado até o início do ano de 2017? Se ficar aplicado qual é o retorno que está estimado? Caso venhamos resgatar ainda nesse exercício de 2016, quantos dias é a carência para entrar na conta movimento?

Quanto à nova aplicação teremos que solicitar uma análise da consultoria para avaliarmos se vamos sugerir ou não ao conselho de previdência. Ficando no aguardo de suas informações, agradeço antecipadamente.

*Maria Isabel Iamarino Pizzi  
Matricula nº 17.338  
Contadora - FMAP - ITAPIRA/SP  
(19) 3843 3310*

---

Zimbra

isabel.iamarino@itapira.sp.gov.br

**Envio Automático de Mala Direta - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES ITAPIRA****De :** SUPOT01@CAIXA.GOV.BR

Sex, 09 de dez de 2016 15:14

**Assunto :** Envio Automático de Mala Direta - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES ITAPIRA

3 anexos

**Para :** ISABEL IAMARINO<ISABEL.IAMARINO@ITAPIRA.SP.GOV.BR>,  
ISABELIAMARINO@HOTMAIL.COM,  
AG0308@CAIXA.GOV.BR**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONVIDAMOS OS SENHORES COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS ("FUNDO"), CNPJ Nº. 14.507.699/0001-95, A COMPARECEREM, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NA AV. PAULISTA, 2300 – 11º ANDAR, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO - SP, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 11H00, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE MATÉRIA:

I – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO E AJUSTES NECESSÁRIOS NO DOCUMENTO, DE FORMA A PREVER:

**1 - CAPÍTULO: FUNDO**

A) ALTERAÇÃO DO PÚBLICO ALVO QUE PASSARÁ A SER DESTINADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO, OU SEJA, NÃO CONSIDERADOS INVESTIDORES QUALIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

B) EXCLUSÃO DO LIMITE MÁXIMO PARA EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO;

C) EXCLUSÃO DA MENÇÃO AO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS, POIS A INFORMAÇÃO É INERENTE AO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

**2 – CAPÍTULO: POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

A) ALTERAÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES E PREVISÕES RELACIONADOS À CARTEIRA DO FUNDO INVESTIDO:

(I) EXCLUIR A PREVISÃO DOS PERÍODOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO E REALIZAR OS AJUSTES E ATUALIZAÇÕES DECORRENTES DESTA EXCLUSÃO;

(II) AMPLIAR A EXPOSIÇÃO MÁXIMA EM AÇÕES ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO NO MERCADO À VISTA DE BOLSA DE VALORES QUE, NO MOMENTO DE SUA AQUISIÇÃO, INTEGREM O IBOVESPA, DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

(III) EXCLUIR OS LIMITES PARA INVESTIMENTO EM AÇÕES ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO ORGANIZADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PREVISTOS DURANTE O PERÍODO DE DESINVESTIMENTO;

(IV) EXCLUIR O LIMITE MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM AÇÕES OU BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO DE UMA MESMA COMPANHIA ABERTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SENDO CONSIDERADO PARA ENQUADRAMENTO O VALOR DE AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS ATIVOS; E

B) ADEQUAR AS VEDAÇÕES AO FUNDO E FUNDO INVESTIDO, DE MODO A EXCLUIR O LIMITE PARA INVESTIMENTO EM AÇÕES DE UMA COMPANHIA ABERTA EM VOLUME SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DE UMA MESMA CLASSE DE AÇÕES E/OU DO CAPITAL TOTAL DE TAL COMPANHIA.

### 3 – CAPÍTULO: COMITÊ CONSULTIVO

A) ADEQUAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES APLICÁVEIS AO COMITÊ CONSULTIVO DO FUNDO, BEM COMO A EXCLUSÃO DA MENÇÃO SOBRE A FORMA DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DE REPORTES NECESSÁRIOS A ESTE COMITÊ (CONSIDERANDO QUE A PRIMEIRA ELEIÇÃO JÁ OCORREU).

### 4 – CAPÍTULO: MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

A) ALTERAÇÃO COM O OBJETIVO DE:

(I) EXCLUIR A PREVISÃO DE QUE AS APLICAÇÕES NO FUNDO SERÃO ADMITIDAS APENAS DURANTE O PERÍODO DE INVESTIMENTO;

(II) EXCLUIR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO OU RESGATE NO FUNDO POR MEIO DA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS;

(III) EXCLUIR O PRAZO DE CARÊNCIA PARA RESGATES;

(IV) ALTERAR O PRAZO DE COTIZAÇÃO PARA RESGATE DE D+30 DIAS ÚTEIS PARA D+42 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES AO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO, BEM

COMO AJUSTAR A REDAÇÃO QUE TRATA DA LIQUIDAÇÃO DO RESGATE, SENDO MANTIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À DATA DE CONVERSÃO DO RESGATE SOLICITADO; E

(V) EXCLUIR A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÕES PELO FUNDO.

5 - CAPÍTULO: TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE, CUSTÓDIA, INGRESSO, SAÍDA E DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA

A) ALTERAÇÃO DOS SEGUINTE PONTOS ÀS TAXAS MENCIONADAS ACIMA:

(I) INCLUSÃO DE RESSALVA QUE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NÃO COMPREENDE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SEGUINTE FUNDOS, QUANDO INVESTIDOS PELO FUNDO: (I) FUNDOS DE ÍNDICE E FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CUJAS COTAS SEJAM ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ORGANIZADOS; (II) FUNDOS GERIDOS POR PARTES NÃO RELACIONADAS AO GESTOR DO FUNDO, CONFORME PREVISTO NA ICVM 555/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

(II) ADEQUAÇÃO REDACIONAL DO TEXTO RELATIVO À TAXA DE PERFORMANCE, SEM ALTERAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO.

(IV) EXCLUSÃO DA MENÇÃO AO PERÍODO DE INVESTIMENTO PARA PROVISIONAMENTO E PAGAMENTO DE A TAXA DE PERFORMANCE DO FUNDO;

(V) EXCLUSÃO DA TAXA DE DESTITUIÇÃO DO GESTOR SEM JUSTA CAUSA.

6 - CAPÍTULO: ASSEMBLEIA GERAL

A) EXCLUSÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA ADICIONAL COMO COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, TENDO EM VISTA O QUANTO MENCIONADO NO ITEM 4, A), (III) DESTA CONVOCAÇÃO.

7 - CAPÍTULO: FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A) ADEQUAÇÃO DO TRECHO RELATIVO AO ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS COTISTAS, ESCLARECENDO QUE O REPORTE DE INFORMAÇÕES É AO COTISTA NA FORMA E PERIODICIDADE ESTABELECIDADA PELA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS.

8 – SUBSTITUIÇÃO DAS MENÇÕES NO REGULAMENTO REFERENTES À RESOLUÇÃO CMN Nº 3.308/2005, REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.444/2015;

OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO VOTAR POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, CONFORME MODELO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO (ANEXO I), DESDE QUE

RECEBIDA PELA ADMINISTRADORA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA.

CONFORME OS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 52 DO REGULAMENTO DO FUNDO, A ENTREGA DO VOTO, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, DEVERÁ OCORRER NA SEDE DA ADMINISTRADORA, SOB PROTOCOLO, OU POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPOT – DESENV DE PRODUTOS PARA ATIVOS DE TERCEIROS

EDIFÍCIO SÃO LUIZ GONZAGA, AV. PAULISTA, 2300 – 11º ANDAR, CERQUEIRA CÉSAR

CEP: 01310-300 - SÃO PAULO – SP

RESSALTAMOS QUE O VOTO ENTREGUE POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, DEVERÁ CONTER ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA E ESTAR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO VIGENTE QUE OUTORGA PODERES PARA OS REPRESENTANTES LEGAIS DO COTISTA.

A MINUTA DO REGULAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO II DESTA CONVOCAÇÃO.

IMPORTANTE ESCLARECER QUE TODAS E QUAISQUER ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO, SE APROVADAS, SOMENTE ENTRARÃO EM VIGOR A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA ASSEMBLEIA, SERÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAIXA.GOV.BR/SITE/PAGINAS/DOWNLOADS.ASPX](http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx), NA SEÇÃO COMUNICADOS AOS COTISTAS, O RESUMO DAS DECISÕES DELIBERADAS.

SÃO PAULO - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS)

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA: 0800 726 2492

OUIDORIA: 0800 725 7474

CAIXA.GOV.BR

Zimbra

isabel.iamarino@itapira.sp.gov.br

---

**Envio Automático de Mala Direta - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES ITAPIRA**

---

**De :** SUPOT01@CAIXA.GOV.BR Qua, 14 de dez de 2016 15:41  
**Assunto :** Envio Automático de Mala Direta - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES ITAPIRA 📎 2 anexos  
**Para :** ISABEL IAMARINO  
<ISABEL.IAMARINO@ITAPIRA.SP.GOV.BR>,  
ISABELIAMARINO@HOTMAIL.COM,  
AG0308@CAIXA.GOV.BR

**COMUNICADO AOS COTISTAS**

COMUNICAMOS OS SENHORES COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS, ("FUNDO") INSCRITO NO CNPJ Nº. 14.507.699/0001-95, EM ATENÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 11H00, A RETIFICAÇÃO DO MODELO DE VOTO (ANEXO I) DA CONVOCAÇÃO ENCAMINHADA AOS SENHORES NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESSALTAMOS QUE FOI RETIFICADO EXCLUSIVAMENTE O ITEM (IV) DA ALÍNEA (A) DO CAPÍTULO 4 DO MODELO DE VOTO, A FIM DE ADEQUAR O PRAZO DE COTIZAÇÃO PARA RESGATE, CUJA VOTAÇÃO EM PAUTA É PARA ALTERÁ-LO DE D+30 DIAS ÚTEIS PARA D+42 DIAS ÚTEIS, CONFORME ABAIXO:

**4 – CAPÍTULO: MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO****A) ALTERAÇÃO COM O OBJETIVO DE:**

(I) EXCLUIR A PREVISÃO DE QUE AS APLICAÇÕES NO FUNDO SERÃO ADMITIDAS APENAS DURANTE O PERÍODO DE INVESTIMENTO;

(II) EXCLUIR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO OU RESGATE NO FUNDO POR MEIO DA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS;

(III) EXCLUIR O PRAZO DE CARÊNCIA PARA RESGATES;

(IV) ALTERAR O PRAZO DE COTIZAÇÃO PARA RESGATE DE D+30 DIAS ÚTEIS

PARA D+42 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES AO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO, BEM COMO AJUSTAR A REDAÇÃO QUE TRATA DA LIQUIDAÇÃO DO RESGATE, SENDO MANTIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À DATA DE CONVERSÃO DO RESGATE SOLICITADO; E

(V) EXCLUIR A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÕES PELO FUNDO.

DESSA FORMA, REENCAMINHAMOS O MODELO DE VOTO (ANEXO I).

ESCLARECEMOS AOS COTISTAS QUE UTILIZAREM O MODELO DE VOTO (ANEXO I) ANTERIORMENTE ENCAMINHADO QUE O VOTO SERÁ ACEITO E COMPUTADO CONSIDERANDO O PRAZO DE COTIZAÇÃO DE D+42 DIAS ÚTEIS.

RESSALTAMOS QUE PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO MODELO DE VOTO (ANEXO I), BEM COMO OS TERMOS DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA E MINUTA DO REGULAMENTO (ANEXO II), ENCAMINHADOS AOS SENHORES EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÃO PAULO - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS)

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA: 0800 726 2492

OUIDORIA: 0800 725 7474

CAIXA.GOV.BR

---

 **ANEXO I - RETIFICAÇÃO - VOTO - FIC AÇÕES SMALL CAP RPPS.pdf**  
124 KB

 **COMUNICADO - RETIFICAÇÃO - FIC AÇÕES SMALL CAP RPPS FIC DE FIA.pdf**  
349 KB

---

- 
-  **ANEXO I - VOTO AGE FIC AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS.pdf**  
124 KB
  -  **ANEXO II - AGE FIC AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS.pdf**  
386 KB
  -  **CONVOCAÇÃO - FIC AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS.pdf**  
88 KB
-

## ANEXO I

À

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPOT – Desenv de Produtos para Ativos de Terceiros

Edifício São Luiz Gonzaga, Av. Paulista, 2.300 – 11º andar, Cerqueira César

CEP: 01310-300 – São Paulo/SP

Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS** ("FUNDO"), CNPJ nº. 14.507.699/0001-95, CONVOCADA PARA O DIA 19/12/2016.

inscrito no CPF/CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de cotista do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS**, inscrito no CNPJ nº. 14.507.699/0001-95 ("FUNDO"), tendo em vista a convocação encaminhada por esta Administradora para realização da Assembleia Geral de Cotistas no dia 19/12/2016 às 11h00, na Av. Paulista, 2300 – 11º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, nos termos do § 1º do artigo 52 do regulamento do FUNDO, vem manifestar seu voto relativamente à matéria constante na Ordem do Dia, conforme abaixo:

I – Alteração do regulamento do FUNDO e ajustes necessários no documento, a qual se aprovada entrará em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2017, de forma a prever:

1 - Capítulo: FUNDO

- a) Alteração do público alvo de forma a prever que os destinatários do FUNDO não sejam exclusivamente investidores qualificados de acordo com a legislação vigente;
- b) Exclusão do limite máximo para emissão de cotas do FUNDO;
- c) Exclusão da menção ao serviço de distribuição de cotas, pois a informação é inerente ao Formulário de Informações Complementares.

( ) **Aprovação**    ( ) **Reprovação**    ( ) **Abstenção**

2 – Capítulo: POLÍTICA DE INVESTIMENTO

a) Alteração dos seguintes limites e previsões relacionados à carteira do FUNDO INVESTIDO:

- (i) excluir a previsão dos períodos de investimento e desinvestimento, tendo em vista o encerramento dos períodos em questão;
- (ii) ampliar a exposição máxima em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores que, no momento de sua aquisição, integrem o Ibovespa, de 20% (vinte por cento) para 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido;
- (iii) excluir os limites para investimento em ações admitidas à negociação em mercado organizado, nos termos da legislação aplicável, previstos durante o período de desinvestimento;

(iv) excluir o limite máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em ações ou bônus de subscrição de uma mesma companhia aberta, nos termos da legislação aplicável, sendo considerado para enquadramento o valor de aquisição dos referidos ativos; e

b) Adequar as vedações ao FUNDO e FUNDO INVESTIDO, de modo a excluir o limite para investimento em ações de uma companhia aberta em volume superior a 20% (vinte por cento) de uma mesma classe de ações e/ou do capital total de tal companhia.

Aprovação     Reprovação     Abstenção

### 3 – Capítulo: COMITÊ CONSULTIVO

a) Adequação das atribuições aplicáveis ao Comitê Consultivo do FUNDO, bem como a exclusão da menção sobre a forma de realização da primeira eleição dos membros e de reportes necessários a este Comitê (considerando que a primeira eleição já ocorreu).

Aprovação     Reprovação     Abstenção

### 4 – Capítulo: MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

a) Alteração com o objetivo de:

(i) excluir a previsão de que as aplicações no FUNDO serão admitidas apenas durante o período de investimento;

(ii) excluir a possibilidade de aplicação ou resgate no FUNDO por meio da integralização de ativos financeiros;

(iii) excluir o prazo de carência para resgates;

(iv) alterar o prazo de cotização para resgate de D+30 dias úteis para D+60 dias úteis subsequentes ao do recebimento do pedido, bem como ajustar a redação que trata da liquidação do resgate, sendo mantido o prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à data de conversão do resgate solicitado; e

(v) excluir a previsão de realização de amortizações pelo FUNDO.

Aprovação     Reprovação     Abstenção

### 5 - Capítulo: TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE, CUSTÓDIA, INGRESSO, SAÍDA E DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA

a) Alteração dos seguintes pontos às taxas mencionadas acima:

(i) Inclusão de ressalva que a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO, conforme previsto na ICVM 555/2014 e alterações posteriores;

(ii) adequação redacional do texto relativo à taxa de performance, sem alteração do método de cálculo.

(iii) Exclusão da menção ao período de investimento para provisionamento e pagamento de a taxa de performance do FUNDO;

(iv) Exclusão da taxa de destituição do gestor sem justa causa.

Aprovação     Reprovação     Abstenção

6 - Capítulo: ASSEMBLEIA GERAL

a) Exclusão da prorrogação do prazo de carência adicional como competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em vista que o mencionado no item 4, a), (iii) da convocação.

Aprovação     Reprovação     Abstenção

7 - Capítulo: FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

a) Adequação do trecho relativo ao envio de informações aos cotistas, esclarecendo que o reporte de informações é ao cotista na forma e periodicidade estabelecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e ao Ministério da Previdência Social - MPS.

Aprovação     Reprovação     Abstenção

8 – Substituição das menções no regulamento referentes à Resolução CMN nº 3.308/2005, revogada pela Resolução CMN nº 4.444/2015;

Aprovação     Reprovação     Abstenção

\_\_\_\_\_  
Cotista:

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:

CPF:

As assinaturas neste voto devem conter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhadas da documentação vigente que outorga poderes para os representantes legais do cotista

A entrega deste voto deverá ocorrer na sede da Administradora, até um dia útil antes da data da Assembleia, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento, no seguinte endereço:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Superintendência Nacional de  
Desenvolvimento de Produtos de Ativos  
de Terceiros  
Av Paulista 2300 – 11º andar.  
CEP 01310-300 – São Paulo- SP.  
A/C: Jeferson Ferreira ou Paula Baffini

**ANEXO II**  
**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS**  
**DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS**  
**CNPJ: 14.507.699/0001-95**

**FUNDO**

---

Artigo 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS, doravante designado abreviadamente FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se ~~exclusivamente investidores qualificados, e restringe-se a~~ acolher investimentos exclusivamente de pessoas físicas e Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, na forma prevista pela regulamentação vigente.

§ Único ~~A emissão de cotas do FUNDO será de no máximo, R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).~~

Artigo 3º - A administração é realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista n.º 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, simplesmente, ADMINISTRADORA.

§ Único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia, ~~distribuição,~~ controladoria, tesouraria e escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO serão realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária com sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º andar, parte, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.836/0001-64, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 10.969, de 29.03.2010, doravante denominada GESTORA.

Artigo 6º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

---

Artigo 7º - Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Ações".

Artigo 8º - O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do fundo CAIXA VINCI VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, doravante denominado FUNDO INVESTIDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.507.681/0001-93, administrado pela ADMINISTRADORA e gerido pela GESTORA, que tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da administração objetiva e concentrada de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e demais títulos de emissão de companhias abertas, buscando a obtenção e maximização de ganhos de capital e a elevação da liquidez

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

das posições formadas, através do acompanhamento e participação contínuos das atividades das companhias alvo, incentivando a adoção de práticas de governança corporativa alinhadas com as boas práticas de mercado e impulsionando seus resultados.

§ 1º - O processo decisório de análise e seleção de ativos da GESTORA é resultado da avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos de investimento, que abrangem vários aspectos da gestão do FUNDO e do FUNDO INVESTIDO.

§ 2º - O FUNDO buscará aplicar no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) e até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do FUNDO INVESTIDO.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO INVESTIDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações de preços das ações ou índices do mercado acionário ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA/GESTORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos à perda de patrimônio em função de flutuações de mercado, risco de crédito ou na possibilidade de adoção de uma política de investimento agressiva, não podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventual depreciação dos ativos da carteira, ressalvados os casos de dolo ou má-fé.

~~Artigo 12 - Durante os 3 (três) primeiros anos de existência do FUNDO INVESTIDO, contados da data de primeiro aporte no FUNDO INVESTIDO, o FUNDO INVESTIDO buscará identificar oportunidades de investimento de acordo com seus objetivos e políticas de investimento (o "Período de Investimento"). A data de primeira integralização de cotas do FUNDO INVESTIDO será informada aos cotistas do FUNDO e ao mercado através de divulgação de fato relevante, o qual será devidamente publicado no endereço eletrônico da CVM.~~

~~Artigo 13 - Ao final do Período de Investimento, o FUNDO INVESTIDO cessará a busca de novas oportunidades de investimento e passará, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos em caso de prorrogação do Prazo de Carência, a procurar os melhores momentos de mercado e o reconhecimento do valor agregado de sua estratégia para alienar as participações que tenha adquirido durante o Período de Investimento (o "Período de Desinvestimento").~~

~~§ Único - Exclusivamente durante o 1º (primeiro) ano do Período de Desinvestimento, o FUNDO INVESTIDO poderá, a critério exclusivo da GESTORA, realizar investimentos adicionais exclusivamente em ações de companhias que integrarem sua carteira na data em que ocorrer o encerramento do Período de Investimento, observando-se a Política de Investimentos e os limites e vedações da Composição da Carteira do FUNDO INVESTIDO.~~

Artigo 124 - A carteira do FUNDO será composta por:

I - no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do FUNDO INVESTIDO; e

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

II - Até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive os de emissão da ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas, e operações compromissadas;

III - o FUNDO e o FUNDO INVESTIDO respeitarão, no que aplicável, as normas que regulam as aplicações dos recursos dos planos de benefícios administrados pelas entidades abertas e fechadas de previdência complementar, das companhias seguradoras e sociedades de capitalização, em particular a Resolução CMN nº 3922/10, a Resolução CMN nº 3.792/2009 e a Resolução CMN nº ~~3.308/2005~~ 4.444/2015, conforme alteradas ou venham a ser substituídas.

§ 1º - A carteira do FUNDO INVESTIDO deverá ser composta por:

I - no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido deverá ser representado por:

- a) ações admitidas à negociação em mercado organizado;
- b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado de balcão organizado;
- c) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, de acordo com o art. 3º, §1º, incisos II e III da Instrução CVM nº 332/00; ou
- d) cotas de fundos de índice de ações negociadas em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, desde que vinculado aos índices IBrX, IBrX50 ou Índice Bovespa ("Ibovespa"),

~~§ 2º - durante o Período de Investimento, o FUNDO INVESTIDO buscará manter no mínimo 53,6% (cinquenta e três inteiros e seis décimos por cento) de seu patrimônio líquido, ou seja, 80% (oitenta por cento) da parcela de renda variável da carteira do FUNDO INVESTIDO, aplicado em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado que, no momento de sua aquisição, não integrem o Ibovespa.~~

~~§ 3º - durante o Período de Investimento, no No máximo 2033% (vinte e três por cento) do patrimônio líquido do FUNDO INVESTIDO poderá ser investido em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores que, no momento de sua aquisição, integrem o Ibovespa.~~

~~§ 4º - durante o Período de Desinvestimento, no máximo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO INVESTIDO poderá ser investido em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores que, no momento de sua aquisição, integrem o Ibovespa.~~

~~§ 5º - após o Período de Desinvestimento e até a data de liquidação do FUNDO INVESTIDO, o FUNDO INVESTIDO não precisará obedecer aos limites previstos nos §§ 2º, 3º e 4º, acima;~~

II - No máximo 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido do FUNDO INVESTIDO será representado, cumulativamente, por:

- a) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central;

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- b) Certificados ou recibos de depósito de ativos financeiros, regulados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN ou pela CVM;
- c) Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras;
- d) Operações compromissadas, de acordo com a regulamentação do CMN; ou
- e) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas.

III - o FUNDO INVESTIDO poderá realizar operações no mercado de derivativos, desde que exclusivamente para fins de proteção patrimonial;

IV - Na composição da carteira do FUNDO INVESTIDO, ~~ressalvados os ativos financeiros constantes no inciso I do § 4º,~~ deverão ser observados os seguintes limites por emissor:

~~a) no máximo 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em ações ou bônus de subscrição de uma mesma companhia aberta, sendo considerado, para efeito de enquadramento no presente inciso, o valor de aquisição de referidos ativos;~~

ba) no máximo 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido em títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão de uma mesma pessoa jurídica de direito privado, exceto os ativos financeiros previstos no inciso I do § 1º deste artigo;

eb) no máximo 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto os ativos financeiros previstos no inciso I do § 1º deste artigo;

ec) no máximo 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas; e

ed) no máximo 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas, administrados ou não pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas.

V - O FUNDO INVESTIDO poderá efetuar operações de empréstimo de ações, desde que exclusivamente na posição doadora e que tais operações sejam cursadas, exclusivamente, por meio de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

VI - Os ativos financeiros constantes no inciso I do § 1º deste artigo não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor, conforme legislação vigente.

§ 6º - É vedado ao FUNDO e ao FUNDO INVESTIDO:

- I - realizar operações a descoberto nos mercados derivativos e de vendas de ativos mobiliários de qualquer natureza;

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- II - realizar operações que envolvam ativos financeiros negociados no exterior;
- III - realizar operações de ~~day-trade~~, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
- ~~IV - realizar investimento em ações de uma companhia aberta em volume superior a 20% (vinte por cento) de uma mesma classe de ações e/ou de capital total de tal companhia;~~
- IV - realizar aplicações em cotas de fundos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a 1 (uma) vez o respectivo patrimônio líquido;
- VI - tomar empréstimos de ativos financeiros;
- VII - adquirir ações de companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos do Novo Mercado, Nível II ou do Bovespa Mais da BMF&Bovespa, salvo se tais companhias tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001. A presente vedação aplica-se também a quaisquer outros ativos financeiros que representem ou possam representar uma parcela do capital social da companhia;
- VIII - aplicar em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº 3.792/2009, a Resolução CMN nº 3.308/20054.444/2015 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- ~~IX-VIII - realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: (i) distribuição pública de ações; (ii) exercício do direito de preferência; (iii) conversão de debêntures em ações; (iv) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (v) casos previstos em regulamentação estabelecida pela então Secretaria de Previdência Complementar e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (vi) demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009, na Resolução CMN nº 3.308/20054.444/2015 e na Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alteradas o venham a ser substituídas; e (vii) demais casos expressamente previstos na Instrução CVM nº 555/2014;~~
- IX - aplicar em títulos de emissão ou com co-obrigação de Estados ou Municípios;
- XI - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não sejam admitidos pela regulamentação aplicável às entidades abertas e fechadas de previdência complementar ou aos regimes próprios de previdência social;
- XII - aplicar em cotas de fundos que nele invistam;
- XIII - atuar em operações cuja contraparte seja os Cotistas, a ADMINISTRADORA, a GESTORA ou empresas a elas ligadas, mesmo que indiretamente, com exceção das operações compromissadas destinadas à aplicação, por um dia, de recursos aplicados pelos Cotistas no FUNDO e que não puderem ser alocados em outros ativos no dia, na forma regulamentada;
- XIIIIV - atuar em operações cuja contraparte seja fundos de investimento administrados e/ou geridos pela ADMINISTRADORA e/ou pela GESTORA;

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- | XIV - a aquisição de Cédulas de Produto Rural - CPR sem o respectivo seguro adequado à regulamentação em vigor, conforme atestado em documento expedido pelo Departamento Técnico Atuarial da SUSEP;
  - | XVI - aplicar seus recursos em carteiras administradas por pessoas físicas, bem como em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas cujas carteiras sejam administradas por pessoas físicas;
  - | XVII - aplicar seus recursos em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas que não possuam procedimentos de avaliação e de mensuração de risco da carteira de investimentos;
  - | XVIII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
  - | XIX - locar, emprestar ou caucionar ativos financeiros, salvo nas hipóteses previstas neste Regulamento;
  - | XX - aplicar em ativos financeiros que não possuem liquidação exclusivamente financeira;
  - | XXI - aplicar em ativos financeiros que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
  - | XXII - aplicar em ativos financeiros, exceto ações, considerados de médio ou alto risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco (rating) em funcionamento no país;
  - | XXIII - realizar, direta ou indiretamente, operações indexadas à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou Taxa Básica Financeira (TBF)
  - | XXIV - adquirir Moedas de Privatização, Títulos da Dívida Agrária e Títulos de emissão de Estados e Municípios, objetos de emissão ou refinanciamento pelo Tesouro Nacional; e
  - | XXV - realizar operações que exponha o FUNDO INVESTIDO a ativos financeiros atrelados à variação cambial ou de cupom cambial de qualquer moeda estrangeira, inclusive, manter posições líquidas vendidas nesses instrumentos.
- | § 74º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com a posição das carteiras próprias e carteiras administradas dos investidores do FUNDO, inclusive para fins de verificação dos limites estabelecidos nas normas aplicáveis a tais investidores, como a Resolução CMN nº 3.792/2009, a Resolução CMN nº 3.308/2005, a Resolução CMN nº 4.444/2015, e a Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alteradas ou venham a ser substituídas, não é de responsabilidade da ADMINISTRADORA ou da GESTORA do FUNDO.
- | Artigo 135 - O FUNDO INVESTIDO PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA VARIÁVEL DE POUCOS EMISSORES, APRESENTANDO OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.
- § Único - O FUNDO INVESTIDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

---

**FATORES DE RISCOS DO FUNDO**

---

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

Artigo 146 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

§ Único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

### **COMITÊ CONSULTIVO**

---

Artigo 157 - O FUNDO INVESTIDO contará com um Comitê Consultivo a ser eleito pelos cotistas do FUNDO e de outros fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações cujo objetivo seja investir no FUNDO INVESTIDO (os "FUNDOS INVESTIDORES"). O Comitê Consultivo terá as seguintes funções:

I - acompanhar as atividades do FUNDO INVESTIDO; e

II - aprovar, previamente à sua realização:

- (i) a aplicação em operações de co-investimento originadas pela GESTORA e/ou afiliadas da GESTORA, na qualidade de gestoras de fundos de investimento em participações;
- (ii) o investimento em ativos financeiros de companhias abertas para as quais a GESTORA ou quaisquer de suas afiliadas preste serviços de assessoria financeira, observadas, ainda, as disposições da Instrução CVM nº 358/02; e
- ~~(iii) a precificação de ativos financeiros para efeito de integralização de cotas do FUNDO, conforme previsto neste Regulamento, sendo certo que tal precificação refere-se apenas ao momento de integralização de cotas do FUNDO, haja vista que para o cálculo da cota do FUNDO e do FUNDO INVESTIDO será utilizado o método de precificação utilizado pela ADMINISTRADORA; e~~
- ~~(iv)(iii) outras situações de potencial conflito de interesses.~~

~~§ 1º - Deverão ser informadas ao Comitê Consultivo quaisquer das operações abaixo descritas, na reunião ordinária de referido Comitê que vier a ocorrer imediatamente após a realização de qualquer uma de tais operações:~~

~~I - a liquidação, por qualquer fundo de investimento gerido pela GESTORA, de mais de 15% (quinze por cento) da participação de referidos fundos em quaisquer ativos financeiros emitidos por companhias abertas de que o FUNDO INVESTIDO também seja titular, mediante apresentação de justificativa; e~~

~~II - o investimento em qualquer valor mobiliário que integre o Ibovespa, mesmo que dentro dos limites previstos neste Regulamento, mediante apresentação de justificativa.~~

§ 21º - O Comitê Consultivo será composto por até 7 (sete) membros efetivos, podendo ser pessoas jurídicas ou físicas, de reputação ilibada e que não se encontrem impedidos de exercer atividades nos mercados financeiro e de capitais, sendo:

- (i) 5 (cinco) membros indicados pelas Assembleias Gerais de Cotistas do FUNDO e dos FUNDOS INVESTIDORES, sendo que para efeito de contabilização de votos para tais indicações, será considerada a participação indireta de cada cotista dos respectivos FUNDOS INVESTIDORES no FUNDO;

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- (ii) 1 (um) membro indicado pela ADMINISTRADORA; e
- (iii) 1 (um) membro indicado pela GESTORA.

§ 32º - Os membros do Comitê Consultivo poderão nomear suplentes para representá-los nas reuniões do Comitê Consultivo, devendo comunicar tal nomeação à GESTORA e à ADMINISTRADORA com 2 (dois) dias úteis de antecedência à data da respectiva reunião.

§ 43º - Os membros do Comitê Consultivo terão mandato de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano cada, salvo se a Assembleia Geral, a ADMINISTRADORA ou a GESTORA a qualquer tempo, destituir os membros que tiver nomeado.

§ 54º - Os membros do Comitê Consultivo não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 65º - Os membros do Comitê Consultivo poderão renunciar a seu cargo mediante comunicação por escrito endereçada para a GESTORA e para a ADMINISTRADORA.

~~§ 76º - O Comitê Consultivo será eleito (i) assim que o FUNDO INVESTIDO atingir patrimônio líquido de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), não sendo considerados, para efeito deste cálculo, os investimentos realizados por sócios ou empregados da GESTORA e/ou de suas afiliadas; ou (ii) no dia 30 de junho de 2012, o que primeiro ocorrer. Enquanto o Comitê Consultivo não for eleito, o FUNDO INVESTIDO não poderá realizar as operações descritas nos sub-itens (i) e (ii) do Inciso II do caput deste Artigo.~~

§ 87º - O Comitê Consultivo se reunirá ordinariamente, na sede da GESTORA ou em outro local previamente indicado, em até 30 dias após o encerramento de cada trimestre calendário, mediante convocação a ser realizada pela GESTORA, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação de data, horário, local da reunião e respectivas pautas.

§ 98º - O Comitê Consultivo poderá se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, na sede da GESTORA ou outro local previamente indicado, mediante convocação a ser realizada pela GESTORA, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, com a indicação de data, horário, local da reunião e a respectiva pauta.

§ 10º-9º - A convocação prevista neste Artigo será dispensada quando a reunião do Comitê Consultivo contar com a presença de todos os seus membros.

§ 11-10 - As reuniões do Comitê Consultivo poderão ser realizadas por videoconferência ou teleconferência, sendo também permitida a deliberação e consulta formal por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

§ 12-11 - As reuniões do Comitê Consultivo serão instaladas com a presença de ao menos 3 (três) membros eleitos pelos Cotistas do FUNDO e dos FUNDOS INVESTIDORES. As deliberações do Comitê Consultivo serão tomadas por maioria de votos dos presentes na respectiva reunião.

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

**MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO**

---

~~Artigo 18 - A aplicação em cotas do FUNDO será admitida apenas durante o Período de Investimento.~~

Artigo 169 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

§ 1º - As cotas, com valor expresso em moeda corrente nacional, serão escriturais, nominativas e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

§ 2º - A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

§ 3º - O valor da cota é calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

~~Artigo 1720 - As movimentações de aplicação, e resgate e amortização poderão ser efetuadas por débito e crédito em conta corrente ou em conta própria mantida na CETIP.~~

~~§ 1º - As movimentações de aplicação ou resgate poderão ocorrer com ativos financeiros.~~

~~I - a integralização das cotas do FUNDO poderá ser realizada em ativos financeiros, desde que solicitada por escrito pelos Cotistas à ADMINISTRADORA e de acordo com o previsto neste Artigo.~~

~~§ 2º - Mediante aprovação prévia da GESTORA, da ADMINISTRADORA e do Comitê Consultivo do FUNDO INVESTIDO, e desde que de acordo com a política de investimento do FUNDO INVESTIDO, é admitida a utilização de ativos financeiros na integralização de cotas do FUNDO em até 95% (noventa e cinco por cento) do valor de aplicação de cada Cotista, observadas as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais eventualmente existentes e desde que observados os seguintes critérios:~~

~~I - a integralização das cotas do FUNDO poderá ser realizada desde que solicitada por escrito pelos Cotistas e o valor a ser integralizado seja apurado com base no preço de mercado (ANBIMA, BMF&BOVESPA, etc.) dos ativos financeiros utilizados na integralização, observado o disposto nos incisos abaixo;~~

~~II - desde que aprovado pela ADMINISTRADORA, ativos financeiros que apresentarem nos últimos 3 (três) meses negociação mínima na BMF&BOVESPA superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao mês e negociação ativa em ao menos 1/3 (um terço) dos pregões, seu valor de mercado será atribuído através de sua cotação média ponderada por volume no mercado nos 20 (vinte) últimos pregões em que os ativos financeiros da empresa tenham sido negociados;~~

~~III - caso os ativos financeiros não se enquadrem nas condições previstas no inciso II, acima, e desde que também não se enquadrem nos incisos IV e V, abaixo, o valor de tais ativos financeiros será fixado com base em análise fundamentalista, elaborada pela GESTORA, em conjunto com a ADMINISTRADORA, e que será submetida à aprovação do Comitê Consultivo, o qual deverá deliberar sobre referida avaliação em até 10 (dez) dias após o envio da referida análise, devidamente fundamentada, aos membros do Comitê Consultivo;~~

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

~~IV – nos casos em que ações ordinárias emitidas por companhias abertas não se enquadrem nos requisitos de negociação do inciso I, mas as ações preferenciais de tais companhias abertas cumpram referidos requisitos, o valor de mercado de tais ações ordinárias para efeito de integralização de cotas do FUNDO será de até 85% (oitenta por cento) do valor de mercado das ações preferenciais das respectivas companhias abertas, sendo considerado para efeito de valor de mercado a cotação média ponderada por volume no mercado nos 20 (vinte) últimos pregões em que tais ações preferenciais tenham sido negociadas, sem a necessidade de cumprimento do disposto no inciso III, acima;~~

~~V – nos casos em que ações preferenciais emitidas por companhias abertas não se enquadrem nos requisitos de negociação do inciso I, mas as ações ordinárias de tais companhias abertas cumpram referidos requisitos, o valor de mercado de tais ações preferenciais para efeito de integralização de cotas do FUNDO será de até 85% (oitenta por cento) do valor de mercado das ações ordinárias das respectivas companhias abertas, sendo considerado para efeito de valor de mercado a cotação média ponderada por volume no mercado nos 20 (vinte) últimos pregões em que tais ações ordinárias tenham sido negociadas, sem a necessidade de cumprimento do disposto no inciso III, acima;~~

~~VI – na hipótese de liquidação do FUNDO com a entrega de ativos financeiros, a transferência da titularidade dos ativos integrantes da carteira do FUNDO será realizada a preço de mercado, desde que respeitados os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeitos os ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO; e~~

~~VII – caso o Comitê Consultivo ainda não tenha sido constituído na data de realização de integralização nos moldes previstos neste §, apenas a aprovação da ADMINISTRADORA e da GESTORA serão necessárias.~~

Artigo 218 - Na emissão de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos confiados pelos investidores, em favor da ADMINISTRADORA.

§ 4ºÚnico - A integralização do valor das cotas poderá ser realizada em moeda corrente nacional e/ou ativos financeiros, sendo o valor da cota o resultado, levado até a sexta casa decimal, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias.

~~§ 2º – As aplicações serão permitidas, no mínimo no dia útil subsequente à análise da ficha cadastral e documentação do cotista pela ADMINISTRADORA,~~

Artigo 2219 - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Artigo 23 – O FUNDO possui prazo de carência de 5 (cinco) anos para fins de resgate de suas cotas (o “Prazo de Carência”), os quais serão contados a partir do primeiro dia de atividades do FUNDO INVESTIDO. Assim, o Prazo de Carência poderá ser inferior para determinados cotistas de acordo com a data de aplicação do referido cotista durante o Período de Investimento. Durante o Prazo de Carência, não serão admitidos pedidos de resgate.

~~§ 1º – No mínimo 30 (trinta) dias antes do término do Prazo de Carência, a ADMINISTRADORA convocará assembleia geral de cotistas para deliberar sobre eventual prorrogação, por 2 (dois) anos adicionais, do Prazo de Carência do FUNDO. Em caso de deliberação favorável à prorrogação do Prazo de Carência do FUNDO, o Período de Desinvestimento será automaticamente prorrogado pelo mesmo período.~~

~~§ 2º – Os FUNDOS INVESTIDORES também possuem prazo de carência nos mesmos termos do Prazo de Carência do FUNDO, o que traz a todos os cotistas indiretos do FUNDO INVESTIDO as mesmas condições de liquidez e resgate.~~

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

~~Assim, para que a prorrogação de Prazo de Carência do FUNDO seja implementada com sucesso, é importante que seja também deliberada a prorrogação de prazo de carência dos FUNDOS INVESTIDORES em suas respectivas assembleias gerais de cotistas. No entanto, caso os cotistas do FUNDO deliberem pela prorrogação de seu Prazo de Carência e os cotistas dos FUNDOS INVESTIDORES não deliberem pela prorrogação dos seus respectivos prazos de carência, a ADMINISTRADORA convocará nova assembleia geral de cotistas do FUNDO para propor aos cotistas do FUNDO nova discussão sobre a prorrogação de Prazo de Carência do FUNDO anteriormente aprovada.~~

~~§ 3º - Após o término do Prazo de Carência, o resgate de cotas será efetivado mediante solicitação do Cotista à ADMINISTRADORA, observado o disposto neste Regulamento.~~

~~Artigo 24-20 - Nos resgates deve ser utilizado o valor da cota apurado no fechamento do 30º-42º (trigésimoquadragesimo segundo) dia útil subsequente ao do recebimento do pedido.~~

~~§ 1º Único - O crédito será efetivado em 33 (trinta e três) dias úteis, contados a partir do recebimento de pedida de cotização, dentro do horário preestabelecido para o resgate.~~

~~§ 2º - Admite-se a realização de resgates por meio da entrega de ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO INVESTIDO aos Cotistas, inclusive caso a prorrogação de Prazo de Carência do FUNDO seja proposta pela ADMINISTRADORA, mediante recomendação da GESTORA, e não haja deliberação favorável pelos Cotistas do FUNDO na proporção da quantidade de cotas detidas por cada um no FUNDO, desde que a transferência de tais ativos financeiros seja admitida pela legislação e regulamentação em vigor.~~

~~§ 3º - Exclusivamente no último ano do Período de Desinvestimento, o FUNDO amortizará aos Cotistas, proporcionalmente, todo e qualquer caixa disponível que exceda 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO INVESTIDO, deduzidas as despesas e encargos correntes do FUNDO e, proporcionalmente, do FUNDO INVESTIDO, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros do FUNDO e, proporcionalmente, do FUNDO INVESTIDO, nos termos da Instrução CVM nº 409/04 sem a necessidade de aprovação de tais amortizações por Assembleia Geral de Cotistas. Durante o Período de Investimento e após o término do Período de Desinvestimento o FUNDO poderá realizar amortizações extraordinárias, as quais serão realizadas sempre que a GESTORA, a seu exclusivo critério, entender que há excesso de caixa disponível no FUNDO.~~

~~§ 4º - As amortizações a serem realizadas durante o Período de Investimento, serão realizadas exclusivamente em espécie e em até 5 (cinco) dias úteis após o acúmulo de referido caixa disponível no FUNDO INVESTIDO. Amortizações consideradas extraordinárias serão realizadas nas datas estipuladas pela GESTORA e exclusivamente em espécie.~~

~~§ 5º - As amortizações previstas serão realizadas considerando os valores de principal e de rendimento apurados proporcionalmente em cada aplicação para efeito de recolhimento de Imposto de Renda.~~

~~Artigo 25-21 - Entendem-se como dias úteis, para efeito deste Regulamento, os dias em que houver movimentações e liquidações financeiras nas bolsas de valores onde os ativos integrantes da carteira do FUNDO são negociados.~~

~~Artigo 26-22 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.~~

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

Artigo ~~27-23~~ - Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo ~~28-24~~ - Os extratos de conta de depósito comprovam a propriedade do número inteiro e fracionário de cotas pertencentes aos cotistas, conforme registro do FUNDO mantido pela ADMINISTRADORA.

Artigo ~~29-25~~ - No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I - substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de ambos;
- II - reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III - possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV - cisão do FUNDO; e
- V - liquidação do FUNDO.

### **ADMINISTRAÇÃO**

---

Artigo ~~30-26~~ - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e previstas neste Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do FUNDO, bem como, para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integrem.

Artigo ~~31-27~~ - A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do FUNDO, que podem ser prestados pela própria ADMINISTRADORA ou por terceiros por ela contratados em nome do FUNDO.

§ Único - A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviços contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, a este Regulamento, e às disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo ~~32-28~~ - São obrigações da ADMINISTRADORA:

I - diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- a) o registro dos cotistas;
- b) o livro de atas de Assembleias Gerais;

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- c) o livro ou a lista de presença de cotistas;
- d) os pareceres do auditor independente;
- e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do FUNDO; e
- f) a documentação relativa às operações do FUNDO,

II - solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de fundo fechado em mercado organizado;

III - pagar multa cominatória, nos termos da legislação vigente, por dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos nos normativos vigentes;

IV - elaborar e divulgar as informações do FUNDO, na forma prevista nos normativos;

V - custear as despesas com elaboração e distribuição do material de divulgação do FUNDO, inclusive lâmina, se houver;

VI - manter serviço de atendimento aos cotistas responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações;

VII - observar as disposições constantes deste Regulamento;

VIII - cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

IX - fiscalizar serviços prestados por terceiros contratados pelo FUNDO; e

X - manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo FUNDO, bem como as demais informações cadastrais.

Artigo ~~33-29~~ - A ADMINISTRADORA e a GESTORA são obrigadas a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o FUNDO, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do FUNDO, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do FUNDO, ressalvado o que dispuser o Formulário de Informações Complementares sobre a política relativa ao exercício de direito de voto do FUNDO; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis.

§ Único - A ADMINISTRADORA e a GESTORA devem transferir ao FUNDO qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo ~~34-30~~ - É vedado à ADMINISTRADORA e à GESTORA praticarem os seguintes atos em nome do FUNDO:

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

- I - receber depósito em conta-corrente;
- II - contrair ou efetuar empréstimos, salvo em modalidade autorizada pela CVM;
- III - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, ressalvada a hipótese prevista na legislação vigente;
- IV - vender cotas à prestação, sem prejuízo da integralização a prazo de cotas subscritas;
- V - prometer rendimento predeterminado aos cotistas;
- VI - realizar operações com ações fora de mercado organizado, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, exercício de bônus de subscrição, negociação de ações vinculadas a acordo de acionistas e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização
- VII - utilizar recursos do FUNDO para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas; e
- VIII - praticar qualquer ato de liberalidade.

**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE, CUSTÓDIA, INGRESSO, E SAÍDA E DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA**

---

Artigo ~~35-31~~ - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas.

Artigo ~~36-32~~ - A taxa de administração do FUNDO é de 1,72 % (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração do FUNDO INVESTIDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO.

Artigo ~~37-33~~ - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo ~~38-34~~ - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO.

Artigo ~~39-35~~ - Adicionalmente à taxa de administração, o FUNDO, com base em seu resultado, remunera a GESTORA mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do FUNDO que exceder 100% (cem por cento) do Índice BMF&BOVESPA Small Cap (SMLL) ("Benchmark"), apurada sobre a variação da carteira e

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

~~provisionada por dia útil, de acordo com as previsões abaixo, já descontadas todas as despesas do FUNDO, inclusive a taxa de administração. Para os efeitos do cômputo da referida valorização, a taxa de performance será calculada de acordo com a seguinte fórmula:~~

$$TxPerformance = \frac{VD - VIC - VAC}{VD} \times 20\%$$

onde TxPerformance = 0

Onde:

~~VD = Valor do patrimônio líquido do FUNDO ainda não distribuído a título de amortização ou resgate de cotas pelo FUNDO, bruto da taxa de performance;~~

~~VIC = Soma de todas as integralizações feitas no FUNDO, corrigidas pelo Benchmark desde as respectivas datas de recebimento de cada integralização pelo FUNDO;~~

~~VAC = Soma de todos os valores já distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas do FUNDO, até o momento de cálculo da taxa de performance, atualizados desde as respectivas datas de pagamento pelo FUNDO pelo Benchmark.~~

~~§ 1º - A taxa de performance será calculada e provisionada por dia útil, e passará a ser paga semestralmente, por períodos vencidos, ou no resgate de cotas, o que ocorrer primeiro assim que encerrado o Período de Investimento. Durante o Período de Investimento a taxa de performance será provisionada diariamente por todo o período, mas não será paga.~~

~~§ 2º - É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do FUNDO for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada. Não há cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do FUNDO na data base respectiva for inferior ao valor da cota do FUNDO por ocasião da última cobrança da taxa de performance efetuada no FUNDO, sendo certo que para tal efeito será considerada a variação da cota acrescida das amortizações realizadas pelo FUNDO, conforme descrito caput deste Artigo.~~

~~§ 3º - Para efeito do cálculo da taxa de performance, em cada data base, será considerado como início do período a última data base utilizada para a aferição da taxa de performance em que houve o efetivo pagamento ou a data de início do FUNDO, o que por último ocorrer.~~

~~§ 4º - As datas base para efeito de aferição da taxa de performance após o Período de Investimento corresponderão ao último dia útil dos meses de Junho e Dezembro.~~

~~§ 5º - Em caso de resgate, a data base para aferição da taxa de performance a ser efetivamente paga com relação a cada cota corresponderá à data de resgate. Para tanto, a taxa de performance será calculada com base na quantidade de cotas a ser resgatada.~~

~~§ 6º - A taxa de performance será cobrada pelo método do Ativo.~~

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

Artigo ~~40-36~~ - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

~~Artigo 41 - Em caso de destituição da GESTORA, não motivada por dolo ou por imprudência, negligência ou imperícia não sanada em até 15 (quinze) dias úteis contados de sua ocorrência ou de notificação enviada pela ADMINISTRADORA, o FUNDO pagará à GESTORA uma taxa de destituição sem justa causa, que será apurada conforme descrito abaixo e será paga em até 60 (sessenta) dias contados da efetiva destituição da GESTORA. Esta taxa será calculada da seguinte forma:~~

~~(i) - no Período de Investimento, será equivalente à parcela da Taxa de Administração devida à GESTORA aplicada sobre o patrimônio líquido do FUNDO multiplicado pelo período a decorrer entre a efetiva destituição e o término do Prazo de Carência, conforme definido neste Regulamento; e~~

~~(ii) - no Período de Desinvestimento, será equivalente à parcela da Taxa de Administração devida à GESTORA aplicada sobre o patrimônio líquido do FUNDO multiplicado pelo período a decorrer entre a efetiva destituição e o término do Prazo de Carência, conforme definido neste Regulamento, acrescido da taxa de performance já provisionada.~~

## **ENCARGOS**

Artigo ~~42-37~~ - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; e

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o FUNDO tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

§ Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA,

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

---

Artigo ~~43-38~~ - É da competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

I - as demonstrações contábeis apresentadas pela ADMINISTRADORA;

II - a substituição:

a) da ADMINISTRADORA, mediante concordância de cotistas titulares de cotas representativas de, no mínimo, metade mais uma das cotas emitidas;

b) da GESTORA, mediante concordância de cotistas titulares de cotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO;

III - a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;

IV - o aumento da taxa de administração, performance ou da taxa máxima de custódia;

V - a alteração da política de investimento do FUNDO;

VI - a emissão de novas cotas, no fundo fechado;

VII - a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no regulamento;

VIII - a alteração do Regulamento;

~~IX - a prorrogação do Prazo de Garância pelo período único adicional de 2 (dois) anos, mediante concordância de cotistas titulares de cotas representativas de 2/3 (dois terços) do patrimônio líquido do FUNDO; e~~

IX - a eleição dos membros do Comitê Consultivo do FUNDO INVESTIDO no que diz respeito à participação do FUNDO no FUNDO INVESTIDO.

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

Artigo ~~44-39~~ - Este Regulamento pode ser alterado, independentemente da Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares às quais o FUNDO está sujeito, incluindo a Resolução CMN nº. 3.792/2009, a Resolução CMN nº ~~3.308/2005~~ 4.444/2015 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alteradas ou venham a ser substituídas, ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do FUNDO, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone ou envolver redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

§ Único - As alterações referidas no ~~caput~~ devem ser comunicadas aos cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiverem sido implementadas, exceto quando envolver a redução da taxa de administração ou da taxa de performance, hipótese que deve ser imediatamente comunicada ao cotista.

Artigo ~~45-40~~ - A convocação da Assembleia Geral será encaminhada a cada cotista, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização, e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e do distribuidor, se houver.

§ Único - A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Artigo ~~46-41~~ - Anualmente a Assembleia Geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

§ Único - A Assembleia Geral a que se refere o ~~caput~~ somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Artigo ~~47-42~~ - Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se extraordinariamente, e a qualquer tempo, por convocação da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do custodiante ou cotista ou grupo de cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas.

§ Único - A convocação por iniciativa dos cotistas será dirigida à ADMINISTRADORA, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia assim convocada deliberar em contrário.

Artigo ~~48-43~~ - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto, ressalvadas as matérias que exigem quórum qualificado conforme previsto neste Regulamento.

Artigo ~~49-44~~ - Somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

§ Único - Os representantes legais bem como os procuradores deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral.

Artigo ~~50-45~~ - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas.

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

§ 1º - O processo de consulta será formalizado pela ADMINISTRADORA e dirigido a cada cotista, com todas as informações necessárias ao exercício de direito de voto, para resposta no prazo definido em referida correspondência.

§ 2º - Quando utilizada a consulta formal, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto, observados os quóruns específicos previstos neste Regulamento.

Artigo ~~51-46~~ - Os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e desde que tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

§ 1º - A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da ADMINISTRADORA, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 2º - O voto por meio de comunicação eletrônica, quando aceito, terá suas condições regulamentadas na própria convocação da Assembleia Geral.

Artigo ~~52-47~~ - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

§ Único - Caso a Assembleia Geral seja realizada nos últimos dez dias do mês, a comunicação de que trata o caput poderá ser efetuada no extrato de conta relativo ao mês seguinte.

#### **FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

Artigo ~~53-48~~ - O FUNDO utilizará meios eletrônicos como forma de comunicação com o cotista. Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 1º - A ADMINISTRADORA está dispensada do envio do extrato da conta, especificamente com relação aos cotistas que expressamente concordarem com o não recebimento do extrato.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

§ 3º - Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam ser prejudicadas por sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade dessas posições, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira, devendo ser colocadas à disposição dos cotistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês.

§ 4º - Demais informações sobre o FUNDO podem ser obtidas, a qualquer tempo, na sede e nas agências da ADMINISTRADORA, na Internet - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101 e na Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492.

§ 5º - A ADMINISTRADORA oferece aos cotistas o serviço de ouvidoria pelo número 0800-725-7474.

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

§ 6º - A ADMINISTRADORA, sem prejuízo de outras obrigações descritas neste Regulamento, se compromete a encaminhar os dados sobre a carteira e as operações do FUNDO e do FUNDO INVESTIDO à ~~Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e ao Ministério da Previdência Social - MPS, ou diretamente aos cotistas, se assim requisitado, na forma e periodicidade estabelecidas pela PREVIC e pelo MPS~~ Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e ao Ministério da Previdência Social - MPS.

### **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

---

Artigo ~~54-49~~ - O FUNDO terá escrituração contábil própria, devendo as contas e demonstrações contábeis do mesmo serem segregadas das da ADMINISTRADORA.

Artigo ~~55-50~~ - A elaboração das demonstrações contábeis do FUNDO deve observar as normas e procedimentos previstos no Plano Contábil, aplicável a Fundos de Investimento, na forma determinada pela CVM.

Artigo ~~56-51~~ - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de outubro de cada ano e término em 30 de setembro do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo ~~57-52~~ - As demonstrações contábeis serão auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

### **LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**

---

Artigo ~~58-53~~ - O FUNDO poderá ser liquidado e encerrado nas situações previstas na legislação ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas

Artigo ~~59-54~~ - Na hipótese de liquidação do FUNDO por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, a ADMINISTRADORA promoverá a divisão de seu patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da Assembleia, devendo ser deliberada a forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas.

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

---

Artigo ~~60-55~~ - O patrimônio líquido do FUNDO é constituído pela soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

### **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

---

Artigo ~~61-56~~ - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Artigo ~~62-57~~ - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na internet – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS  
CNPJ: 14.507.699/0001-95**

Artigo ~~63-58~~ - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), ~~01~~<sup>xx</sup> de março ~~xxxx~~ de 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 1.112.337, de 20/09/2011, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

~~(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em xx/xx/2016 e passando a vigorar em xx/xx/2016).~~

~~Regulamento alterado para adequação a ICVM 555/14, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de AGE nos termos do inciso I do artigo 47 da ICVM n.º 555/14, passando a vigorar em 03/03/2016.~~



## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS ("FUNDO"), CNPJ nº. 14.507.699/0001-95, a comparecerem, munidos de documento de identidade, à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Av. Paulista, 2300 – 11ª andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, no dia 19 de dezembro de 2016, às 11h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

I – Alteração do regulamento do FUNDO e ajustes necessários no documento, de forma a prever:

### 1 - Capítulo: FUNDO

- a) Alteração do público alvo que passará a ser destinado aos investidores de varejo, ou seja, não considerados investidores qualificados de acordo com a legislação vigente;
- b) Exclusão do limite máximo para emissão de cotas do FUNDO;
- c) Exclusão da menção ao serviço de distribuição de cotas, pois a informação é inerente ao Formulário de Informações Complementares.

### 2 – Capítulo: POLÍTICA DE INVESTIMENTO

a) Alteração dos seguintes limites e previsões relacionados à carteira do FUNDO INVESTIDO:

- (i) excluir a previsão dos períodos de investimento e desinvestimento e realizar os ajustes e atualizações decorrentes desta exclusão;
- (ii) ampliar a exposição máxima em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores que, no momento de sua aquisição, integrem o Ibovespa, de 20% (vinte por cento) para 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido;
- (iii) excluir os limites para investimento em ações admitidas à negociação em mercado organizado, nos termos da legislação aplicável, previstos durante o período de desinvestimento;
- (iv) excluir o limite máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em ações ou bônus de subscrição de uma mesma companhia aberta, nos termos da legislação aplicável, sendo considerado para enquadramento o valor de aquisição dos referidos ativos; e

b) Adequar as vedações ao FUNDO e FUNDO INVESTIDO, de modo a excluir o limite para investimento em ações de uma companhia aberta em volume superior a 20% (vinte por cento) de uma mesma classe de ações e/ou do capital total de tal companhia.

### 3 – Capítulo: COMITÊ CONSULTIVO

a) Adequação das atribuições aplicáveis ao Comitê Consultivo do FUNDO, bem como a exclusão da menção sobre a forma de realização da primeira eleição dos membros e de reportes necessários a este Comitê (considerando que a primeira eleição já ocorreu).

#### 4 – Capítulo: MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

a) Alteração com o objetivo de:

- (i) excluir a previsão de que as aplicações no FUNDO serão admitidas apenas durante o período de investimento;
- (ii) excluir a possibilidade de aplicação ou resgate no FUNDO por meio da integralização de ativos financeiros;
- (iii) excluir o prazo de carência para resgates;
- (iv) alterar o prazo de cotização para resgate de D+30 dias úteis para D+42 dias úteis subsequentes ao do recebimento do pedido, bem como ajustar a redação que trata da liquidação do resgate, sendo mantido o prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à data de conversão do resgate solicitado; e
- (v) excluir a previsão de realização de amortizações pelo FUNDO.

#### 5 - Capítulo: TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE, CUSTÓDIA, INGRESSO, SAÍDA E DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA

a) Alteração dos seguintes pontos às taxas mencionadas acima:

- (i) Inclusão de ressalva que a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO, conforme previsto na ICVM 555/2014 e alterações posteriores;
- (ii) adequação redacional do texto relativo à taxa de performance, sem alteração do método de cálculo.
- (iv) Exclusão da menção ao período de investimento para provisionamento e pagamento de a taxa de performance do FUNDO;
- (v) Exclusão da taxa de destituição do gestor sem justa causa.

#### 6 - Capítulo: ASSEMBLEIA GERAL

a) Exclusão da prorrogação do prazo de carência adicional como competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em vista o quanto mencionado no item 4, a), (iii) desta convocação.

#### 7 - Capítulo: FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

a) Adequação do trecho relativo ao envio de informações aos cotistas, esclarecendo que o reporte de informações é ao cotista na forma e periodicidade estabelecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e ao Ministério da Previdência Social - MPS.

8 -- Substituição das menções no regulamento referentes à Resolução CMN nº 3.308/2005, revogada pela Resolução CMN nº 4.444/2015;

Os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita, conforme modelo para manifestação de voto (Anexo I), desde que recebida pela Administradora até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia.

Conforme os termos do § 1º do artigo 52 do regulamento do FUNDO, a entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da Administradora, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento, no seguinte endereço:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SUPOT – Desenv de Produtos para Ativos de Terceiros  
Edifício São Luiz Gonzaga, Av. Paulista, 2300 – 11º andar, Cerqueira César  
CEP: 01310-300 - São Paulo – SP

Ressaltamos que o voto entregue por meio de comunicação escrita, deverá conter assinatura com reconhecimento de firma e estar acompanhado da documentação vigente que outorga poderes para os representantes legais do cotista.

A Minuta do Regulamento está disponível no Anexo II desta Convocação.

Importante esclarecer que todas e quaisquer alterações ao regulamento, se aprovadas, somente entrarão em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Em até 30 dias após a data da Assembleia, será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>, na seção Comunicados aos cotistas, o resumo das decisões deliberadas.

São Paulo - SP, 09 de Dezembro de 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

# Relatório Analítico dos Investimentos em novembro de 2016

Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.



**Carteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2016)**

Produto / Fundo	Disponibilidade	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0		Não há	1.700.121,21	2,52%	1.346	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0		Não há	2.372.316,42	3,52%	628	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0		Não há	15.462.595,75	22,96%	736	0,33%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0		16/08/2020	1.012.814,88	1,50%	107	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0		Não há	610.149,98	0,91%	1.175	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0		15/08/2016	2.017.417,53	3,00%	223	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
GERAÇÃO FUTURO IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1		Não há	587.490,59	0,87%	1.159	0,91%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0		Não há	4.617.435,79	6,86%	212	0,66%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0		Não há	11.056.676,65	16,42%	729	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1		Não há	3.287.457,52	4,98%	738	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0		Não há	5.259.357,58	7,91%	171	0,39%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2		Não há	627.157,30	0,93%	246	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0		Não há	4.472.669,43	6,64%	337	0,19%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0		16/08/2030	1.262.755,00	1,87%	34	0,65%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0		Não há	3.722.053,47	5,53%	796	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0		15/08/2022	1.261.891,02	1,87%	116	0,26%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0		Não há	1.183.647,51	1,76%	402	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB TÍTULOS PÚBLICOS II-CA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0		15/08/2022	664.720,07	0,99%	95	0,18%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0		Não há	1.341.396,41	1,99%	4.057	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BRADESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4		Não há	1.502.240,12	2,23%	349	0,39%	Artigo 8º, Inciso III
ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES	D+4		Não há	199.633,64	0,30%	9	0,30%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	D+4		Não há	1.137.091,22	1,69%	1.053	9,31%	Artigo 8º, Inciso III

Carteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2016)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip.		Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
				S/ Total				
CAIXA INFRAESTRUTURA FIAÇÕES	D+4	Não há	1.026.955,70	1,52%	245	4,30%	3.922/2010 - 4.392/2014	
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC-AÇÕES	D+33	5 anos	552.877,79	0,97%	60	0,52%	Artigo 8º, Inciso III	
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11	Não se aplica	Não se aplica	316.949,63	0,47%			Artigo 8º, Inciso VI	
<b>TOTAL -</b>			<b>67.355.852,21</b>					

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (novembro / 2016)

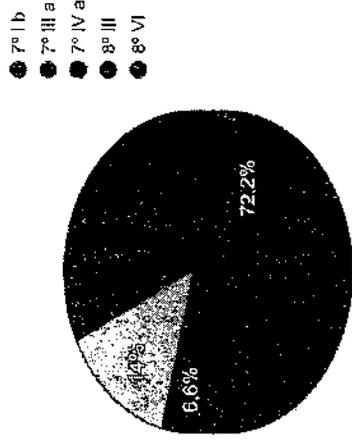
Artigos - Renda Fixa	Limite Resolução	Limite Política	Total Artigo	% Carteira	GAP Política
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	85,00%	48.610.991,20	72,17%	8.641.488,18
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	80,00%	40,00%	4.472.669,43	6,64%	22.469.671,45
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	30,00%	30,00%	9.436.463,48	14,01%	10.770.292,18
Artigo 7º, Inciso VI	15,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.367.792,61
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.367.792,61
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.367.792,61
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>170,00</b>	<b>62.520.124,11</b>	<b>92,82%</b>	

Distribuição por Segmento



Artigos - Renda Variável	Limite Resolução	Limite Política	Total Artigo	% Carteira	GAP Política
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	10,00%	0,00	0,00%	6.735.585,22
Artigo 8º, Inciso III	15,00%	10,00%	4.518.778,47	6,71%	2.216.806,75
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.367.792,61
Artigo 8º, Inciso V	5,00%	3,00%	0,00	0,00%	2.020.675,57
Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	3,00%	316.949,63	0,47%	1.703.723,94
<b>Total Renda Variável</b>	<b>30,00%</b>	<b>31,00</b>	<b>4.835.728,10</b>	<b>7,18%</b>	

Distribuição por Artigo / Resolução



**Retorno dos Investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (novembro / 2016)**

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
IRF-M 1	1,05%	13,36%	3,22%	6,67%	14,70%	29,27%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,03%	13,24%	3,17%	6,58%	14,56%	28,82%	0,20%	0,124%	0,35%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,02%	13,16%	3,15%	6,52%	14,47%	28,52%	0,10%	0,124%	0,35%
Selic	1,04%	12,75%	3,23%	6,87%	14,06%	28,94%	-	-	-
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,12%	12,99%	3,43%	7,13%	14,31%	29,33%	0,20%	0,042%	0,05%
CDI	1,04%	12,73%	3,23%	6,86%	14,04%	28,88%	-	-	-
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,06%	12,80%	3,26%	6,90%	14,11%	29,19%	0,25%	0,038%	0,05%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,06%	12,60%	3,27%	6,87%	13,93%	29,05%	0,20%	0,017%	0,17%
IPCA + 6,00% ao ano	0,64%	11,73%	1,95%	4,88%	13,38%	32,71%	-	-	-
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,76%	6,09%	2,20%	2,39%	7,85%	19,04%	0,20%	0,053%	4,06%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,73%	12,25%	2,15%	5,33%	14,09%	33,23%	0,20%	0,054%	0,36%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,21%	18,72%	1,77%	5,70%	22,11%	29,13%	0,15%	3,506%	6,29%
IDKA IPCA 2 Anos	0,57%	13,75%	2,50%	5,74%	15,91%	32,27%	-	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,57%	13,55%	2,35%	5,66%	15,78%	31,23%	0,20%	1,272%	2,38%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,54%	13,48%	2,32%	5,58%	15,72%	30,90%	0,20%	1,297%	2,46%
IMA-B 5	0,40%	13,89%	2,28%	5,63%	16,31%	31,55%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,38%	13,63%	2,25%	5,53%	15,85%	30,58%	0,20%	1,646%	2,53%

## Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (novembro / 2016)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
IRF-M	0,32%	21,14%	3,53%	8,19%	21,85%	29,69%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,27%	21,07%	3,54%	8,09%	21,70%	28,90%	0,20%	2,552%	3,51%
IMA-B 5+	-2,04%	26,35%	0,31%	7,26%	27,77%	29,51%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-2,05%	25,89%	0,28%	7,17%	27,10%	28,32%	0,20%	6,424%	10,08%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-2,13%	26,06%	0,20%	7,13%	27,37%	28,99%	0,20%	6,196%	10,10%
IMA-B	-1,22%	21,28%	0,97%	6,44%	23,13%	29,54%	-	-	-
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,62%	7,57%	2,38%	2,57%	9,81%	-	0,20%	1,072%	5,00%
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,10%	9,88%	2,02%	2,47%	12,62%	-	0,20%	2,411%	8,37%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	-1,15%	20,75%	1,10%	6,59%	22,21%	28,86%	0,20%	4,602%	6,56%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-1,17%	21,09%	1,05%	6,42%	22,85%	27,38%	0,20%	4,745%	7,05%
GERAÇÃO FUTURO IMA-B FIC RENDA FIXA	-1,28%	20,56%	1,31%	6,37%	22,22%	29,70%	0,15%	4,921%	7,43%

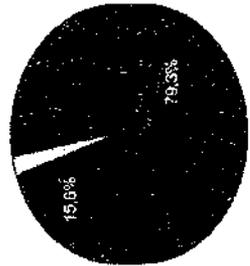
## Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmarks - base (novembro / 2016)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
SMLL	-8,44%	32,46%	-1,93%	22,86%	25,48%	-4,69%	-	-	-
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	-14,98%	-21,85%	-12,76%	-3,25%	-20,12%	-33,60%	1,72%	21,074%	30,37%
ICON	-8,22%	15,12%	-5,84%	9,58%	13,97%	1,31%	-	-	-
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	-8,51%	11,58%	-5,01%	8,19%	10,65%	-8,38%	1,60%	13,308%	19,91%
Ibovespa	-4,65%	42,81%	6,92%	27,72%	37,20%	13,12%	-	-	-
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	-7,98%	35,22%	-3,86%	17,45%	30,69%	-6,07%	2,00%	17,455%	23,62%
IFIX	-2,55%	30,38%	3,96%	13,96%	26,52%	34,97%	-	-	-
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - 88IM11	0,00%	-	-	-	-	-	0,30%	-	-
IDIV	-2,21%	61,99%	12,03%	38,53%	55,85%	4,69%	-	-	-
BRDESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	-5,01%	34,00%	4,24%	22,24%	30,29%	9,66%	1,50%	14,758%	22,52%
Não definido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES	-4,82%	38,00%	5,34%	25,49%	33,26%	9,04%	0,90%	13,575%	24,61%

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (novembro / 2016)

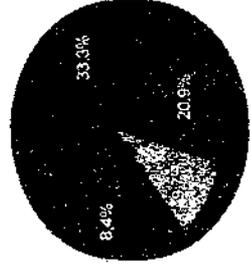
Administrador	Valor	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53.392.461,36	79,27%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	10.490.378,99	15,57%
BEM DTVM	1.502.240,12	2,23%
BANCO BRADESCO	1.183.647,51	1,76%
geração Futuro	567.490,69	0,87%
Itaú Unibanco	199.633,64	0,30%

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BB GESTÃO DE RECURSO...
- BEM DTVM
- BANCO BRADESCO
- Geração Futuro
- Itaú Unibanco



Sub-segmento	Valor	%
IMA-B	22.449.366,66	33,33%
IMA-B 5	14.086.909,06	20,91%
IMA-B 5+	6.507.348,09	9,66%
CDI	6.247.067,39	9,27%
IDKA IFCA ZA	5.659.773,94	8,40%
IRF-M	5.259.357,58	7,81%
AÇÕES - SETORIAIS	4.518.778,47	6,71%
IRF-M 1	2.310.271,19	3,43%
FUNDO IMOBILIÁRIO	316.949,63	0,47%

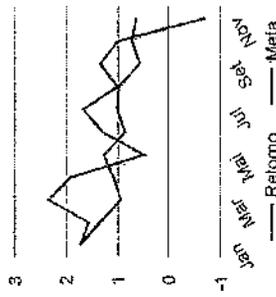
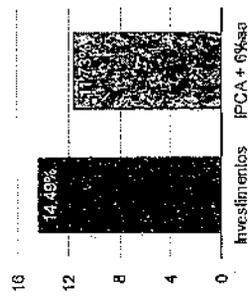
- IMA-B
- IMA-B 5
- IMA-B 5+
- CDI
- IDKA IFCA ZA
- IRF-M
- AÇÕES - SETORIAIS
- IRF-M 1
- FUNDO IMOBILIÁRIO



## Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VarR (%)
Janeiro	60.988.903,78	4.647.836,86	3.664.979,69	63.042.229,14	1.070.366,19	1,79%	1,74%	99,30%	1,66%
Fevereiro	63.042.229,14	3.552.735,82	3.403.553,03	64.177.701,95	986.290,02	1,56%	1,34%	116,11%	1,79%
Março	64.177.701,95	2.060.638,16	1.927.887,54	65.817.002,26	1.506.349,69	2,34%	0,94%	246,60%	3,03%
Abril	65.817.002,26	8.334.710,62	8.637.430,95	66.782.051,68	1.267.779,75	1,93%	1,06%	178,96%	1,65%
Mai	66.782.051,68	4.247.680,66	2.695.446,76	68.671.923,23	337.627,65	0,49%	1,27%	38,89%	1,51%
Junho	68.671.923,23	3.297.884,85	2.046.698,75	70.922.695,59	899.576,26	1,29%	0,86%	149,29%	1,25%
Julho	70.922.695,59	19.492.429,87	20.410.153,60	71.090.550,47	1.165.588,61	1,67%	1,01%	165,86%	1,07%
Agosto	71.090.550,47	14.917.770,41	16.582.202,76	70.139.715,69	719.597,77	1,00%	0,98%	102,89%	1,53%
Setembro	70.139.715,69	2.157.931,80	2.295.541,03	70.944.200,55	942.093,63	1,34%	0,57%	236,83%	1,64%
Outubro	70.944.200,55	598.248,50	2.123.491,57	70.115.201,91	705.244,43	1,00%	0,72%	137,36%	1,65%
Novembro	70.115.201,91	4.067.345,02	6.330.631,34	67.355.652,21	-496.069,38	-0,71%	0,64%	-109,80%	9,71%
Acumulado no ano					9.119.452,88	14,49%	11,73%	123,48%	

## Acumulado no Ano



**Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2016**

	Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VarR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.012.814,88	12.814,88	1,28%	2,41%	0,10%
BRDESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.170.510,48	0,00	0,00	0,00	1.183.647,51	13.137,03	1,12%	0,04%	1,12%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.683.424,14	0,00	0,00	0,00	3.722.053,47	38.629,33	1,05%	0,02%	1,05%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	603.995,59	0,00	0,00	0,00	610.149,98	6.154,39	1,02%	0,12%	1,02%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1.825.337,98	0,00	0,00	500.000,00	1.341.386,41	16.058,42	0,89%	0,04%	1,06%
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.017.417,53	17.417,53	0,87%	1,07%	0,82%
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.253.256,00	0,00	0,00	0,00	1.262.755,00	9.499,00	0,76%	0,05%	0,76%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.252.696,45	0,00	0,00	0,00	1.261.891,02	9.194,57	0,73%	0,05%	0,73%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.839.014,30	481.827,96	0,00	636.087,34	1.700.121,21	15.366,29	0,66%	0,12%	1,03%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.269.955,80	0,00	0,00	0,00	3.287.457,52	17.501,72	0,54%	1,30%	0,54%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.331.222,57	0,00	0,00	973.440,91	2.372.316,42	14.594,76	0,44%	4,27%	0,57%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	12.101.360,80	0,00	0,00	1.078.559,20	11.066.676,65	33.875,05	0,29%	1,65%	0,38%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	5.228.090,78	17.172,84	0,00	0,00	5.259.357,58	14.094,16	0,27%	2,55%	0,27%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,00	68.344,42	0,00	68.520,96	176,54	176,54	-0,26%	3,53%	-0,05%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	666.118,66	0,00	0,00	0,00	664.720,07	-1.398,59	-0,21%	3,51%	-0,21%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	4.524.759,77	0,00	0,00	0,00	4.472.669,43	-52.090,34	-1,15%	4,61%	-1,15%
GERAÇÃO FUTURO IMA-B FIC RENDA FIXA	595.112,00	0,00	0,00	0,00	587.490,59	-7.621,41	-1,28%	4,92%	-1,28%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	18.715.460,13	0,00	0,00	3.000.000,00	15.462.595,75	-252.864,38	-1,35%	4,74%	-1,17%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.714.120,17	0,00	0,00	0,00	4.617.435,79	-96.684,38	-2,05%	6,42%	-2,05%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	640.803,76	0,00	0,00	0,00	627.157,30	-13.646,46	-2,13%	6,20%	-2,13%
				Total Renda Fixa		-205.851,89	-0,31%	2,83%	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2016

	Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA FIAÇÕES		0,00	200.000,00	0,00	199.633,64	-366,36	-0,18%	13,57%	-4,82%
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11		318.780,35	0,00	0,00	316.949,63	-1.830,72	-0,57%	-	-
BRADESCO DIVIDENDOS FIAÇÕES		1.475.263,85	100.000,00	0,00	1.502.240,12	73.043,73	4,64%	14,76%	-5,01%
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES		767.875,91	0,00	74.022,93	652.877,79	-40.975,19	-5,34%	21,07%	-14,98%
CAIXA INFRAESTRUTURA FIAÇÕES		1.004.516,52	100.000,00	0,00	1.026.835,70	77.580,82	7,02%	17,46%	7,98%
CAIXA CONSUMO FIAÇÕES		1.133.505,89	100.000,00	0,00	1.137.091,22	96.414,67	7,82%	13,31%	-8,51%
				Total Renda Variável	-290.211,49	-5,66%	15,87%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro - CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Data:** 14 de dezembro de 2016.

**Participantes: Membros Efetivos:** Celso Tadeu Pelizer, Maria Isabel Iamarino Pizzi e Márcia de Kátia Francesquini Miquilini **Membro Suplente:** Marlene da Silva Lima Rafaelli

Às nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Comitê abaixo assinados para reunião ordinária. Dando início aos trabalhos, o secretário agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da ata da última reunião extraordinária realizada em 07 de dezembro de dois mil e dezesseis que após lida foi aprovada por unanimidade e da ordem do dia que passou a ser objeto de análise pelos presentes. **1) Análise do Panorama do mês de novembro de 2016:** Lido, discutido e transcrito na íntegra: **"INTERNACIONAL EUROPA** Conforme apontou a agência de estatísticas da União Europeia - Eurostat, o Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro cresceu 0,3% no terceiro trimestre, ante os três meses precedentes, quando também houve expansão de 0,3%. Em relação ao terceiro trimestre de 2015, a economia da região do euro aumentou 1,7%, depois de ter registrado expansão da mesma ordem entre abril e junho, no mesmo tipo de confronto. Na União Europeia, o PIB teve ampliação de 0,4% no terceiro trimestre, seguindo avanço da mesma ordem nos três meses anteriores. Perante o intervalo de abril a junho de 2015, houve crescimento de 1,9%. A taxa de inflação na zona euro foi estimada em 0,6% para o mês de novembro, acima dos 0,5% de outubro, segundo a Eurostat. De acordo com o gabinete de estatísticas da União Europeia, foi no setor dos serviços que os preços mais subiram (1,1%, estável face a outubro), seguindo-se o da alimentação, álcool e tabaco (0,7%, face aos 0,4% do mês anterior) e dos bens energéticos (0,3%, estável face a outubro). Embora a inflação do consumidor tenha acelerado, o Banco Central Europeu, em sua última reunião do ano manteve as principais taxas de juros do continente em seus atuais patamares. Com isso, o índice principal de juros ficou em 0,0%, a taxa de depósitos bancários em -0,4% e a taxa sobre empréstimos marginais em 0,25%. O órgão informou, também, que prorrogou até o fim de 2017, ou "até quando for necessário", seu programa de "Quantitative Easing" (QE), também chamado de relaxamento quantitativo. O plano tinha fim previsto para março do ano que vem. No entanto, a partir de abril, o QE diminuirá dos 80 bilhões de euros por mês para 60 bilhões de euros. Em relação ao mercado trabalho, foi divulgado que a taxa de desemprego em outubro foi de 9,8%, abaixo da barreira simbólica de 10% observada no mês anterior, e a menor desde abril de 2011. Entre os 19 países da Eurozona as disparidades continuam grandes. Na Alemanha, primeira economia do bloco, a taxa de desemprego é de apenas 4,1%, enquanto na República Tcheca a taxa é de 3,8%. A Espanha e Grécia, fortemente afetadas pela crise, têm os maiores índices: 23,4% (em agosto de 2016, último dado disponível) para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

primeira e 19,2% em outubro para a segunda. Em número de desempregados, a Eurostat calcula que 15,9 milhões de europeus não têm trabalho. **EUA** Nos EUA, o candidato republicano Donald Trump venceu as eleições presidenciais ao derrotar a democrata Hillary Clinton e criou uma comoção em metade do país e no mundo inteiro. Donald Trump, um populista com um discurso xenófobo e antissistema, será o próximo presidente dos Estados Unidos. Com o apoio maciço dos norte-americanos brancos descontentes com o “establishment”, ele derrubou todas as previsões das pesquisas e obteve uma vitória surpreendente. No campo da economia, de acordo com o Departamento de Comércio, o PIB americano do terceiro trimestre foi revisado para cima, a uma taxa anual de 3,2% ante 2,9% anunciado anteriormente, registrando o melhor desempenho em dois anos impulsionado pelos gastos fortes dos consumidores e pelo aumento nas exportações de soja. Em relação à inflação, o Departamento do Comércio divulgou que a inflação baseada nos gastos de consumo, que o Federal Reserve (Fed) usa como referência para observar a evolução dos preços, aumentou 1,4% em um ano, seu registro mais alto desde outubro de 2014. Excluindo alimentação e energia, dois setores voláteis, os preços ao consumidor aumentaram 1,7% em um ano, tal como em setembro. Já a criação de novos empregos, o Departamento de Trabalho informou que os EUA criaram 178 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola no mês passado. Os sólidos ganhos no emprego provavelmente refletem o aumento da confiança na economia. A taxa de desemprego caiu para a mínima em mais de nove anos de 4,6%, tornando quase certo que o FED vá aumentar a taxa de juros na última reunião deste ano. **ÁSIA** Conforme a pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI) do Caixin/Markit, o crescimento do setor de serviços da China acelerou para uma máxima de 16 meses em novembro, ao subir para 53,1 ante 52,4 em outubro. Leitura acima de 50 sugere expansão da atividade. O dado de novembro foi o mais alto para a pesquisa desde julho de 2015, embora o aumento das novas encomendas tenha caído ligeiramente e as expectativas tenham se moderado. Já a atividade industrial, segundo dados divulgados pelo Gabinete Nacional de Estatísticas chinês, voltou a subir em novembro, atingindo o nível mais alto em mais de dois anos, fixando-se em 51,7, cinco décimos acima dos 51,2 registados em outubro. O valor registado em novembro é igual ao de julho de 2014. Antes dessa data, o valor mais alto (53,3) foi registado em abril de 2012. No Japão, o PIB cresceu a uma taxa anualizada de 2,2% no trimestre de julho a setembro, segundo dados oficiais. O desempenho da economia japonesa marcou o terceiro trimestre consecutivo de expansão, na sequência mais longa desde 2013, impulsionado por uma recuperação nas exportações, que cresceram 2% ante o trimestre anterior, com destaque para os embarques de componentes para smartphones, incluindo semicondutores. Os indicadores domésticos, por outro lado decepcionaram. Tanto os gastos das famílias quanto os investimentos de capital, que juntos respondem por cerca de 70% do PIB, ficaram estagnados na comparação trimestral. **MERCADOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL** No mercado internacional de renda fixa, influenciado pela eleição do candidato republicano à presidência dos EUA, Donald Trump, o custo de financiamento do endividamento público ficou, em geral, muito mais caro e o retorno para os investidores baixou. A rentabilidade dos títulos dos tesouros caiu significativamente, nos Estados Unidos e na zona do euro. No mês, reduziu-se de 3,9% para 1,14% e de 6,3% para 2,39%, respectivamente. A expectativa de uma aceleração na inflação nos Estados Unidos com a Administração Trump e a quase certeza de um aumento das taxas de juro da Reserva Federal norte-americana na próxima reunião de 13 e 14 de dezembro, e de uma probabilidade crescente de um novo aumento em junho do próximo ano, geraram uma subida de mais de meio ponto percentual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

nos yields das obrigações do Tesouro norte-americano de 10 anos durante novembro. Os yields das US Treasuries subiram 55 pontos base (0,55 pontos percentuais) de 1,83% em 31 de outubro para 2,38% em 30 de novembro. Este nível de fechamento não se verificava desde junho de 2015. A subida mensal de 55 pontos foi a maior desde 2009. As bolsas europeias recuaram em sua maioria no mês de novembro. A bolsa alemã recuou -0,23%, e a inglesa (FTSE 100) -2,45%, por exemplo. A do Japão (Nikkei 225) avançou expressivos 5,07%, enquanto a americana (S&P 500) saltou 3,42%, também por conta do rally pós-eleições. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent negociado no mercado futuro saltou 4,49% no mês, seguindo a decisão da OPEP em cortar a produção do óleo nos países membros. **NACIONAL ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA** Conforme o IBGE, o PIB do Brasil recuou 0,8% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. É a sétima retração seguida nessa base de comparação - a mais longa de toda a série histórica do indicador, que teve início em 1996. Em valores correntes, o PIB chegou a R\$ 1,6 trilhão. De janeiro a setembro de 2016, o PIB registra queda de 4% em relação ao mesmo período 2015. Segundo o IBGE, essa é a maior baixa para o período desde 1996. Já no acumulado dos quatro trimestres encerrados no terceiro trimestre de 2016, o tombo do PIB foi ainda pior, de 4,4%. Por sua vez, a taxa de desemprego ficou em 11,8% no trimestre encerrado em outubro, conforme a Pnad Contínua, sendo que um ano antes a taxa era de 8,9%. O contingente de desempregados permaneceu em 12 milhões de pessoas. A renda média de R\$ 2.025,00 apresentou queda real de 1,3% em relação ao mesmo trimestre do ano passado. **SETOR PÚBLICO** Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 39,6 bilhões em outubro. O resultado positivo foi decorrente do ingresso de recursos oriundos da repatriação, que representou uma receita extra de R\$ 47,0 bilhões. No ano, o déficit acumulado foi de R\$ 45,9 bilhões. As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 406,8 bilhões (6,61% do PIB). Já o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 544,0 bilhões (8,83 % do PIB), também em doze meses. A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou R\$ 4,33 trilhões (70,3% do PIB), reduzindo-se 0,4 pontos percentuais em relação ao mês anterior. **INFLAÇÃO** O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que desacelerou na passagem de outubro para novembro, de 0,26% para 0,18%, mas ainda assim registrou a menor taxa para o mês de novembro desde 1998, quando caiu 0,12%. No ano, a alta acumulada é de 5,97. Em 12 meses, ficou em 6,99%, inferior aos 7,87% verificado nos 12 meses imediatamente anteriores. As principais influências para a desaceleração no mês foram os grupos artigos de residência (-0,16%) e alimentação e bebidas (-0,20%). Neste último caso, o grupo foi influenciado principalmente pelo recuo nos preços do feijão carioca (-17,52%), tomate (-15,15%) e batata inglesa (-8,28%). **JUROS** Em sua última reunião do ano, o Copom, por unanimidade decidiu reduzir a taxa Selic em 0,25 pontos pela segunda vez seguida, para 13,75% a.a. Sinais de desaceleração da inflação, dúvidas sobre a recuperação da economia e o avanço no Congresso da PEC 241, que limita os gastos públicos, foram fatores citados no comunicado do BC após a reunião. Cortes mais rápidos e maiores foram também condicionados aos avanços do ajuste fiscal. Segundo a ata do Copom, alguns membros do Comitê ponderaram que a evolução favorável da inflação, os passos positivos no processo de aprovação das primeiras reformas fiscais e a piora nas perspectivas de recuperação da atividade econômica já justificariam uma intensificação do ritmo de flexibilização dos juros. No entanto, outros diretores argumentaram que a evolução de alguns



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

componentes da inflação mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária continuava indicando pausa e que as incertezas quanto ao possível fim do cenário externo benigno para economias emergentes deveriam diminuir até a reunião do Copom em janeiro. A combinação desses fatores recomendava aguardar até a próxima reunião. **RENDA FIXA** Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês acabou sendo o do IRF-M1, com alta de 1,05%, seguido do IRF-M Total com 0,32%, e do IRF-M 1+ com 0,03%. No ano, o melhor desempenho acumulado até setembro foi do IDKA 20A (IPCA) com 42,97%, seguido do IMA-B 5+ com 26,35% e do IMA-B Total com alta de 21,28%. **RENDA VARIÁVEL** Para o Ibovespa, a queda no mês foi de -4,65%, com forte atuação do investidor estrangeiro, acumulando no ano um ganho de 42,81% e o em doze meses 37,20%. O desempenho no mês foi pressionado pela surpreendente eleição de Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos, que adicionou volatilidade aos negócios, além de um movimento de ajuste após a alta superior a 11% em outubro. **PERSPECTIVAS MERCADO INTERNACIONAL** O mercado ainda digere a eleição de Donald Trump à presidência dos EUA, e interpreta os sinais emitidos pelo novo presidente a respeito de como será o seu mandato. A forma como trata questões como economia, relações comerciais e diplomáticas com o resto do mundo dão pistas do que esperar. Os mercados financeiros precificam um período de maiores investimentos e maior inflação, acompanhada de um aperto monetário mais rápido nos EUA. Na semana de 13/14 de dezembro ocorrerá a última reunião do Fomc no ano, e um aumento no juro americano está precificado pelo mercado. Os mercados emergentes, incluindo o Brasil, deverão sofrer com fuga de capital e depreciação das moedas locais. **MERCADO NACIONAL** O cenário político continua dando o tom por aqui, com cada vez mais políticos envolvidos nos escândalos de corrupção, conforme as delações dos executivos da Odebrecht e demais empreiteiras são divulgadas. O Governo conseguiu aprovar com certa tranquilidade a PEC dos gastos na Câmara dos Deputados, em dois turnos, e no Senado. A reforma da previdência foi encaminhada à Câmara para tramitação, e seus termos tem gerado polêmica na medida em que dificulta o acesso do trabalhador ao benefício, o que deve gerar desgastes políticos profundos no Planalto. Em contrapartida, o presidente Michel Temer discute internamente um mini pacote de medidas para estimular a retomada da economia. Sob a ótica da alocação dos recursos dos RPPS, embora no curto prazo a volatilidade tenda a se exacerbar e depreciar os preços dos ativos de maior risco, com vistas à obtenção de retorno no médio e longo prazos, a nossa recomendação é de uma exposição de 50% nos vértices mais longos (dos quais 20% direcionados para o IMA-B 5+ e/ou IDKA 20A e 30% para o IMA-B Total), 20% para os vértices médios (IMA-B 5, IDKA 2A e IRF-M Total) e 5% para o vértice mais curto, representado pelo IRF-M 1, e mesmo pelo DI, face a constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. A atual escassez de crédito para a produção e o consumo tem gerado prêmios de risco, que possibilitam uma remuneração que supera as metas atuariais. Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição de no máximo 25%, já incluídas as alocações em fundos multimercado (5%), em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%). Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 017/2016

longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo” 2) **Análise do Relatório Analítico do mês de novembro de 2016 - 2.1) Análise do demonstrativo do enquadramento na Resolução 3.922/2010 e na Política de Investimento/2016, tendo como base o mês de novembro/2016:** apresentado o relatório de enquadramento foi verificado por todos que as aplicações do FMAP estão totalmente enquadradas na Resolução 3.922/2010 e na Política de Investimentos do FMAP, totalizando no referido mês uma carteira de R\$ 67.355.852,21 2.2) **Relatório da Carteira mês de novembro/2016:** apresentado aos presentes a composição da carteira do mês de novembro de 2016 para análise da quantidade de cotistas em cada fundo de investimento, o percentual do PL do FMAP aplicado e saldo. 2.3) **Resultado das aplicações financeiras após as movimentações novembro/2016:** apresentado para análise os retornos individuais de cada Fundo de Investimento que compõem a carteira do FMAP. A rentabilidade do mês de novembro de 2016 fechou em -0,71% contra a meta atuarial de 0,64%, correspondendo o percentual de -109,80% da meta atuarial. O acumulado do ano de 2016, fechou com a meta atuarial (IPCA + 6%) em 11,73% e a rentabilidade acumulada auferida na carteira do FMAP em 14,49%, fechando com 123,48% da meta atuarial. Foi um mês com resultados ruins para os fundos com subíndices Anbima (IMA-B e IMA-B5) que ficaram com retornos negativos, bem como, os fundos de rendas variáveis que também tiveram resultados negativos. Entretanto, como no acumulado a Carteira tem uma margem acima da meta atuarial e com as realocações feitas neste mês, objetivando a preservação do Patrimônio com fundos de investimentos menos voláteis, é esperado que os investimentos do FMAP ainda fiquem e fechem o ano de 2016 acima da meta atuarial. 2.4) **Total do patrimônio líquido do FMAP por instituição financeira e Segmentos: Total do patrimônio líquido do FMAP por instituição financeira e Segmentos:** Foi disponibilizado aos presentes o Demonstrativo dos recursos por instituição e segmentos referentes ao mês de novembro de 2016, no qual constam o valor de R\$ 53.392.461,36 que representam 79,27% do PL do FMAP aplicados na Caixa Econômica Federal; R\$ 10.490.378,99 que representam 15,57 % do PL do FMAP aplicados no Banco do Brasil S.A.; R\$ 1.502.240,12 que representam 2,23% do PL do FMAP aplicados no Bradesco Asset Management; R\$ 1.183.647,51 que representam 1,76 % do PL do FMAP aplicados no Banco Bradesco; R\$ 587.490,59 que representam 0,87% do PL do Fundo na Geração Futuro; e R\$ 199.633,64 que representam 0,30% do PL do Fundo aplicados no Banco Itaú Unibanco. Segmentos em **Renda Fixa** R\$ 62.520.124,11 correspondentes a 92,82% e **Renda Variável** R\$ 4.835.728,10 correspondentes a 7,18%. 3) **Recomendação Carteira:** A recomendação da empresa de consultoria, ante o Cenário Político e Econômico atual, e sob a ótica da alocação dos recursos de médio e longo prazo, a recomendação trazida é igual ao do mês anterior com exposição de: 50% nos vértices mais longos (dos quais 20% direcionados para o IMA-B 5+ e/ou IDKA 20A e 30% para o IMA-B Total), 20% para os vértices médios (IRF-M Total, IMA-B 5 e IDKA 2A) e 5% para o vértice mais curto, representado pelo IRF-M 1, e mesmo pelo DI, face a constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras. Ressalta ainda que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo. A recomendação para a Renda Variável é por uma exposição de no máximo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 017/2016**

25%, já incluídas as alocações em fundos Multimercados (5%), em Fundos de Participações - FIP (5%) e em fundos imobiliários-FII (5%). **4) Carteira Atual FMAP (posição 08.12.2016): Renda Fixa-Longo: IMA-B e IMA-B5+ = 20,58%; Médio: IRF-M, IDKA2 e IMA-B5 = 41,06%; Curto: CDI e IRFM1 = 31,19%; Fundos de Ações e Fundos Imobiliários e Crédito Privado = 7,18%. 5) Calendário para 2017 (Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos):** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o calendário para reuniões Ordinárias do CI para o ano de 2017: 17/01/2017, 14/02/2016, 14/03/2017, 18/04/2017, 16/05/2017, 13/06/2017, 18/07/2016, 15/08/2017, 19/09/2017, 17/10/2017, 14/11/2017 e 13/12/2017. **5) Fundo Small Capp – Caixa - A Senhora Isabel, Gestora dos Recursos e Contadora do FMAP** passou aos presentes que a carência para resgate do Fundo Small venceu em 12/12/2016. Decidido por unanimidade em solicitar seja feita uma Avaliação deste Fundo tendo em vista as novas propostas de alterações do seu Regulamento e, enquanto isso, manter a aplicação nele até a próxima reunião para decidir pela manutenção ou realocação em outro fundo de investimentos. **6) Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores/Administradores) - Renovação:** Colocados aos presentes que todos os documentos físicos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) foram entregues – APROVADO **7) Assuntos Gerais:** Na oportunidade foi discutido e aprovado por manter a Carteira Atual do FMAP e os novos aportes direcionados em fundos indexados ao IRF-MI ou CDI. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Celso Tadeu Pelizer

Maria Isabel Iamarino Pizzi

Márcia Kátia Francisquini Miquilini.